

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Terça Feira, 25 de Julho de 2006 Nº 24398

## PODER EXECUTIVO

### VETO DO GOVERNADOR

Veto, em sua totalidade, o presente projeto de lei com fulcro nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.  
Cuiabá 25 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2006.

Autor: Deputado Nataniel de Jesus

**Dispõe sobre a extinção da taxa de religamento de urgência e fixação de prazo para religamento do fornecimento elétrico.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica extinta a taxa de religamento de urgência, permanecendo a taxa de religamento normal do fornecimento de energia elétrica.

**Art. 2º** O religamento será feito num prazo máximo de 04 (quatro horas), a contar do pedido do religamento.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

Excelentíssimos Senhores Integrantes  
do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei que "**dispõe sobre a extinção da taxa de religamento de urgência e fixação de prazo para religamento do fornecimento elétrico**", de autoria do Deputado Nataniel de Jesus, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 28 de junho do corrente ano.

Em que pese o nobre intuito desse Poder, a eventual sanção do projeto de lei acima incorreria em inconstitucionalidade formal, razão pela qual opõe-se o seu veto integral.

O projeto aprovado por essa augusta Assembléia Legislativa, se sancionado, importaria em inconstitucionalidade, uma vez que a Carta Magna atribuiu competência à União Federal para executar, de forma direta ou indireta (mediante autorização, concessão ou permissão), os serviços relacionados com energia elétrica (art. 24, XII, b).

Por conta da competência para execução dos serviços públicos e em cumprimento ao disposto no art. 175 da Constituição da República, a União Federal publicou lei ordinária regulando a forma de execução dos serviços públicos autorizados, concedidos e permitidos, e ainda, no que concerne aos serviços relacionados com a energia elétrica, autorizou a sua regulação pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que pos sua vez editou Resolução Normativa fixando os prazos do restabelecimento do fornecimento de energia elétrica e a cobrança pela religação de urgência.

Tem-se, portanto, que não pode o Estado impor a extinção da cobrança em questão, ou mesmo modificar-lhe o prazo de execução, sob pena de invasão da esfera de competência atribuída pela própria Constituição de República à União Federal que a exerceu de forma plena.

De notar-se que até mesmo o Ente concedente dos serviços de distribuição de energia elétrica (a União Federal) não pode promover a extinção da cobrança em questão, uma vez que importaria no desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão firmado com a empresa distribuidora.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, em face da evidente contrariedade aos dispositivos da Constituição da República acima mencionados, veto integralmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa augusta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

Veto, em sua totalidade, o presente projeto de lei com fulcro nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.  
Cuiabá 25 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Iraci Araujo Moreira**

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação .....	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral .....	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política .....	Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa

LEI Nº DE DE DE 2006.

Autor: Deputado Carlos Brito

**Institui a gratuidade do espaço conhecido como "geral" nos jogos oficiais de campeonatos de futebol profissional no qual participarem os clubes que receberem recursos públicos, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Nos jogos oficiais de campeonatos de futebol profissional em que participarem os clubes que receberem recursos públicos, o espaço para assistência em pé, conhecido popularmente como "geral", será gratuito.

**Parágrafo único** Caso o estádio não disponha do espaço referido no *caput* deste artigo, deverá ser disponibilizado pelo menos 20% (vinte por cento) da arquibancada descoberta para atender a gratuidade de que trata esta lei

**Art. 2º** O acesso dos torcedores à área gratuita será controlado e dar-se-á através de ingressos cujo modelo e distribuição seguirão o padrão dos que são cobrados, diferenciando-se apenas pelas seguintes especificações:

I - deve constar no ingresso com caracteres destacados a palavra

"GRATUITO";

II - abaixo da palavra "GRATUITO" deve necessariamente constar o número da lei que instituiu a gratuidade.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de julho de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

**Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:**

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao projeto de lei que "*Institui a gratuidade do espaço conhecido como "geral", nos jogos oficiais de campeonatos de futebol profissional no qual participarem os clubes que receberem recursos públicos*", de autoria do Deputado Estadual Carlos Brito, aprovado pelo Plenário deste Poder em Sessão Ordinária do dia 04 de julho do corrente ano.

Em que pese o nobre intuito do membro desta Casa de Leis, a presente proposição legislativa padece de insanável vício de inconstitucionalidade, vez que agride o princípio da igualdade insculpido no artigo 5º, *caput*, da Constituição da República, segundo o qual todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

O Projeto de Lei, em comento, institui tratamento diferenciado aos clubes de futebol, que recebem recursos públicos, e que participam dos jogos oficiais de futebol profissional, assegurando-lhes, gratuitamente, o espaço para assistência em pé, ou espaço "geral".

Do princípio da igualdade insculpido na Carta Magna, extrai-se o entendimento de que, no exercício do poder legislativo, não pode o Estado violar o princípio da igualdade, o que equivale dizer que não pode editar atos normativos veiculadores de benefícios e de tratamentos diferenciados, inclusivos ou exclusivos, que não possuam relevo material bastante para que se possa considerar como constitucionalmente aceite a diferenciação estabelecida entre sujeitos.

Significa dizer que o Estado não é livre para diferenciar pessoas em função de elementos classificatórios constitucionalmente inábeis. Ou seja, não é qualquer diferença, conquanto real e logicamente explicável que possui suficiência para discriminações legais. Consoante leciona PIMENTA BUENO, "*a lei deve ser uma e a mesma para todos; qualquer especialidade ou prerrogativa que não for fundada só e unicamente em uma razão muito valiosa do bem público será uma injustiça e poderá ser uma tirania*".

CELSON ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, em sua obra "*Conteúdo jurídico do princípio da igualdade*" (3ª ed., 2000, São Paulo: Malheiros Editores, p. 18), ensina que "*por via do princípio da igualdade, o que a ordem jurídica pretende firmar é a impossibilidade de desigualdades fortuitas ou injustificadas*" e que para atingir este bem "*o sistema normativo concebeu fórmula hábil que interdita, o quanto possível, tais resultados, posto que, exigindo igualdade, assegura que os preceitos genéricos, os abstratos e atos concretos colham a todos sem especificações arbitrárias, assim proveitosas que detrimintosas para os atingidos*".

No caso em comento, a gratuidade instituída está calçada em peculiaridade distintiva não compatível com os interesses acolhidos no sistema constitucional, vez que não se trata de medida que venha a atender algum dos valores visados pela ordem jurídica, constituindo, na verdade, benefício aleatório a determinado grupo de pessoas, sem respaldo em interesse coletivo ou em alguma necessidade constitucionalmente aceita.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, ante a violação do princípio da igualdade, insculpido no artigo 5º, *caput*, da Constituição da República, veto integralmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

Veto, em sua totalidade, o presente projeto de lei com fulcro nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.  
Cuiabá 25 de julho de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2006.

Autor: Deputado Alencar Soares

**Dispõe sobre a isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA os veículos nacionais fabricados há mais de 15 (quinze) anos.

**Art. 2º** A isenção estabelecida no artigo anterior não dispensa o proprietário do veículo do pagamento das demais taxas de licenciamento estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito.

**Art. 3º** A concessão da isenção fica condicionada, anualmente, à aprovação prévia de vistoria no veículo pelo DETRAN-MT.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

**Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:**

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei que "*dispõe sobre a isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA no Estado de Mato Grosso e dá outras providências*", de autoria do Deputado Alencar Soares, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 28 de junho do corrente ano.

Em que pese o nobre intuito desse Poder, a eventual sanção do projeto de lei acima incorreria em inconstitucionalidade formal, razão pela qual opõe-se o seu veto integral.

O projeto aprovado por essa augusta Assembleia Legislativa e de iniciativa parlamentar pretende instituir a isenção da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os veículos nacionais fabricados há mais de 15 (quinze) anos.

Apesar do projeto não dispensar o proprietário do veículo do pagamento das demais taxas de licenciamento estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito e condicionar a concessão do benefício à aprovação anual da vistoria do veículo, tem-se que a sua eventual sanção implicaria em ofensa ao princípio da igualdade previsto no art. 5º da Constituição da República.

Com efeito, a inclusão do elemento tempo de uso do veículo, proporcionando a qualquer tipo de veículo de fabricação nacional a isenção do IPVA, independentemente de qualquer causa jurídica ou da condição sócio-econômica do proprietário, geraria severo desarranjo jurídico, bem assim desigualaria os proprietários de tais bens apenas com base em fator de discriminação - o tempo de uso do veículo - sem nenhuma razoabilidade no contexto lógico-jurídico.

Ainda no campo da igualdade jurídica, é evidente a discriminação em relação aos proprietários de veículos importados com igual tempo de fabricação, o que fere o princípio da não-discriminação tributária de bens quanto à origem.

Ademais, a sanção do projeto implicaria em renúncia de receitas tributárias não previstas no vigente orçamento, o que contraria às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), de 04 de maio de 2000, que "*Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*".

Neste evoluir, a eventual sanção do projeto implicaria no decréscimo da receita tributária com evidentes reflexos negativos no vigente orçamento não só do Estado, como também dos Municípios mato-grossenses, já que estes consideraram a previsão de arrecadação do IPVA para elaborarem suas respectivas leis orçamentárias.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, em face da evidente contrariedade ao dispositivo da Constituição da República acima mencionado, bem como ao art. 14 da LRF, veto integralmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa augusta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

Veto, em sua totalidade, o presente projeto de lei com fulcro nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Cuiabá 25 de julho de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2006.

Autora: Deputada Verinha Araújo

**Dispõe sobre a posse de cães das raças American Pit Bull Terrier, Fila, Rottweiler, Dobermann, Bull Terrier, Dogo Argentino e demais raças afins, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em

vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** São obrigatórios, para o exercício regular da propriedade ou posse de cães das raças American Pit Bull Terrier, Fila, Rottweiler, Dobermann, Bull Terrier, Dogo Argentino e demais raças afins:

- I - registro;
- II - comprovação de adestramento;
- III - vacinação.

**§ 1º** Os proprietários desses cães deverão, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da regulamentação desta lei, efetuar o registro de seus animais.

**§ 2º** O registro necessariamente conterá o nome do responsável pelo animal, endereço do responsável, veterinário responsável e endereço profissional do veterinário.

**Art. 2º** Os cães especificados nesta lei somente poderão circular em logradouros públicos ou vias de circulação interna de condomínios se conduzidos:

- I - por maiores de idade;
- II - com guia curta (máximo 1,5 metros);
- III - munidos de enforcador de aço e focinheira, que permita a normal respiração e transpiração do animal.

**Parágrafo único** É vedada a permanência dos referidos animais em praças, jardins e parques públicos, e nas proximidades de unidades de ensino.

**Art. 3º** O não-cumprimento do disposto nesta lei acarretará ao infrator, proprietário e/ou condutor dos animais nela referidos sanções a serem disciplinadas no devido regulamento.

**Art. 4º** Para exercer a propriedade ou posse de outros cães considerados perigosos por sua força e agressividade, conforme vier a ser estabelecido em regulamento, deve-se observar o disposto nesta lei.

**Art. 5º** Todo cão que agredir uma pessoa será imediatamente enviado para avaliação de médico veterinário, a quem incumbirá elaborar laudo sobre a periculosidade do animal.

**Art. 6º** As residências e quaisquer estabelecimentos onde houver cães de guarda perigosos deverão ser guarnecidos com muros, grades de ferro, cercas e portões de segurança para garantir a tranqüila circulação de pedestres, e sinalizados com placas indicativas, fixadas em local visível e de fácil leitura, para alertar da presença dos animais.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de julho de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

#### Excelentíssimos Senhores Integrantes Do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** apostas ao Projeto de Lei que "**Dispõe sobre a posse de cães das raças American Pit Bull Terrier, Fila, Rottweiler, Dobermann, Bull Terrier, Dogo Argentino e demais raças afins, e dá outras providências**", de autoria da Deputada Verinha Araújo, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 04 de julho do corrente ano.

Em que pese o nobre intuito do membro do Poder Legislativo, o Projeto de Lei em tela viola o artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição Estadual, haja vista tratar-se de projeto de lei que cria/disciplina atribuições de órgãos do Poder Executivo Estadual, o qual deverá regulamentar o presente projeto de lei.

Forçoso reconhecer que caberá ao Poder Executivo Estadual estabelecer como se dará o registro dos cães, bem como seu adestramento. Também é necessário frisar que caberá ao Poder Executivo promover a fiscalização do cumprimento da lei.

Ante tais evidências, observo que a iniciativa para proposição legislativa de tal jaez é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, ante a violação do que dispõe o artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", bem como em razão da afronta ao Princípio da Separação dos Poderes, veto integralmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 8.529, DE 25 DE JULHO DE 2006.

Autor: Deputado Carlos Brito

**Altera a redação do art. 4º da Lei nº 8.352, de 11 de julho de 2005, que "Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa, a Câmara Setorial Temática".**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 4º da Lei nº 8.352, de 11 de julho de 2005, que "Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa, a Câmara Setorial Temática", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** A direção dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara, que terá na sua composição 01 Presidente, 01 Relator e pelo menos 03 membros, poderá ser constituída por:

- I – servidores da Casa Legislativa;
- II – representantes da indústria e do comércio;
- III – representantes de entidades da sociedade civil;

IV – autoridades que representem o Poder Público;

V – demais integrantes cuja contribuição aos trabalhos seja comprovada

pelo requerente.

**§ 1º** Os componentes serão indicados pelo requerente e designados pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e não terão direito a qualquer tipo de remuneração.

**§ 2º** A qualquer tempo os membros da Câmara poderão ser substituídos, bastando para tanto uma solicitação por escrito encaminhada ao Presidente da Mesa Diretora."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

LEI Nº 8.530, DE 25 DE JULHO DE 2006.

Autor: Deputado Mauro Savi

**Dispõe sobre a declaração do Kanjinjin como bebida-símbolo de Vila Bela da Santíssima Trindade e referência da comunidade afro-brasileira local, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado o licor *Kanjinjin* bebida-símbolo de Vila Bela da Santíssima Trindade e referência de identidade da comunidade afro-brasileira local.

**Art. 2º** A receita-padrão dos ingredientes da bebida e o modo de fazer deverão ser resguardados formalmente por meio de ato praticado em serviço de registro notarial para assegurar a continuidade deste saber.

**Parágrafo único.** A execução do disposto no *caput* deste artigo objetiva manter e perenizar a formulação predominante e tradicional da bebida como característica identificadora de sua existência imaterial.

**Art. 3º** O Poder Público adotar, isoladamente ou em conjunto com entidades e instituições organizadas da sociedade, as medidas necessárias para o cumprimento do previsto no artigo imediatamente anterior e seu parágrafo único.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

LEI Nº 8.531, DE 25 DE JULHO DE 2006.

Autor: Nataniel de Jesus

**Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 8.375, de 18 de outubro de 2005, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica adicionado ao art. 1º da Lei nº 8.375, de 18 de outubro de 2005, conforme segue:

"Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Estado de Mato Grosso, o Dia Estadual do Grupamento de Resgate Aéreo, Terrestre e Aquático, a ser comemorado anualmente no dia 04 de abril."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 CELSO PANGLOSSO DE OLIVEIRA  
 ANTONIO RATO  
 ORNESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 VENES JESUS DE MAGALHÃES  
 WALDIR JULIO TEIX  
 SERIO PINHEIRO DA SILVA  
 CLOVES FELICIO VEITORATO  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YEDAMARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
 ANA CARLA MUNIZ  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORE  
 JOSE CARLOS DURS  
 JOAO WIGALDO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LOUISEMBERG REIS ROCHA  
 MARCOS HENRIQUE MACHADO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 LUNA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.532, DE 25 DE JULHO DE 2006.

Autor: Deputado Mauro Savi

**Dispõe sobre a instituição do Dia Estadual do Colunista Social e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Colunista Social, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de julho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 CELSO PANGLOSSO DE OLIVEIRA  
 ANTONIO RATO  
 ORNESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 VENES JESUS DE MAGALHÃES  
 WALDIR JULIO TEIX  
 SERIO PINHEIRO DA SILVA  
 CLOVES FELICIO VEITORATO  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YEDAMARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
 ANA CARLA MUNIZ  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORE  
 JOSE CARLOS DURS  
 JOAO WIGALDO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LOUISEMBERG REIS ROCHA  
 MARCOS HENRIQUE MACHADO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 LUNA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.533, DE 25 DE JULHO DE 2006.

Autor: Deputado J. Barreto

**Institui a Festa da Pamonha no calendário oficial do Estado, a ser realizada no Município de Juscimeira.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Festa da Pamonha no calendário oficial do Estado, a ser comemorada anualmente na 2ª (segunda) semana do mês de julho no Município de Juscimeira.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 CELSO PANGLOSSO DE OLIVEIRA  
 ANTONIO RATO  
 ORNESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 VENES JESUS DE MAGALHÃES  
 WALDIR JULIO TEIX  
 SERIO PINHEIRO DA SILVA  
 CLOVES FELICIO VEITORATO  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YEDAMARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
 ANA CARLA MUNIZ  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORE  
 JOSE CARLOS DURS  
 JOAO WIGALDO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LOUISEMBERG REIS ROCHA  
 MARCOS HENRIQUE MACHADO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 LUNA GRISOSTE BARBOSA

**DECRETO**

**DECRETO Nº 7.899, DE 25 DE JULHO DE 2006.**

*Dispõe sobre exclusão do Decreto nº 2.817, de 14.12.1998, publicado no Diário Oficial da mesma data.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 6º e 84, da Lei Complementar nº 50, de 1º. 10.98.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica excluído, em parte do Decreto nº 2.817, de 14.12.1998, publicado no Diário Oficial da mesma data, o servidor **NARCISO CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula 193440024 e CPF. 103.500.041-53 município de Cáceres - MT, por não preencher os requisitos do inciso II do artigo 6º da Lei Complementar nº 50 de 01.02.98, e alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração



**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

**DECRETO Nº 7.900, DE 25 DE JULHO DE 2006.**

*Dispõe sobre exclusão da servidora dos Decretos que adiante menciona.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 .

**D E C R E T A:**

Art.1º Para fins de regularização funcional, fica excluída a servidora Maria Francineuma de Souza Carvalho, cargo Apoio Administrativo Educacional, matrícula 350650047 e CPF.nº 411-536-181-68, município de São José dos Quatro Marcos – MT, dos Decretos conforme especifica:

I-Decreto nº 112, de 03.05.1999, publicado no D.O.da mesma data, que concedeu a retificação de enquadramento.

II-Decreto nº 1.224, de 14.03.2000, publicado no D.O.da mesma data, que concedeu a retificação de enquadramento.

III-Decreto nº 3.258, de 07.06.2004, publicado no D.O. da mesma data, que concedeu a retificação de enquadramento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração



**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

**ATO DO GOVERNADOR**

**ATO Nº 10.661/2006.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **JOSIANE FÁTIMA DE ANDRADE** do cargo em comissão de

Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora do Gasto Público, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 30 de junho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.662/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOSÉ ANTONIO CAVADAS FILHO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Corregedor Auxiliar, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 12 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
THAÍS CAMARINHO

Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública em substituição

ATO Nº 10.663/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAT-7, de Gerente de Fiscalização de CFC, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)  
THAÍS CAMARINHO

Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública em substituição

  
MOISÉS SACHETT  
Presidente - DETRAN

ATO Nº 10.664/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, VANESSA SUELLEN DA SILVA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Apoio Logístico do Hemocentro, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 10 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.665/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, RENATO AUGUSTO MENEGAZ do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 14 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.666/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar HEITOR DORLEI SHUNEMANN do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor do Hospital Regional de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 24 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.667/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOSÉ ANTONIO CAVADAS FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Planejamento e Modernização, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 13 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
THAÍS CAMARINHO

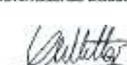
Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública em substituição

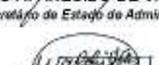
ATO Nº 10.668/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WILCE DAS GRAÇAS ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 1º de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

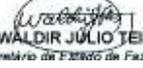
**ATO Nº 10.669/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora do Gasto Público, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 03 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

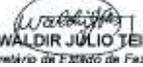
**ATO Nº 10.670/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROGÉRIO ANDRADE JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 25 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 10.671/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WAGNER MALHEIROS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Supervisor do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 20 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 10.672/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ULISSES ANTONIO LEMES DO PRADO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 10.673/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOÃO CARLOS MARQUES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor do Hospital Regional de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 25 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 10.674/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GETÚLIO MOURA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Assessor, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 25 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**ATO Nº 10.675/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-5, de Assessor Técnico da Corregedoria, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 02 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)  
THAÍS CAMARINHO  
Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública em substituição

  
MOISÉS SACHETTI  
Presidente - DETRAN

**ATO Nº 10.676/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MÁRCIA DE SOUZA NEPOMUCENO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Fiscalização de CFC, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 20 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)  
THAÍS CAMARINHO  
Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública em substituição

  
MOISÉS SACHETTI  
Presidente - DETRAN

**ATO Nº 10.677/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOANYR JOSÉ AGOSTINHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Superintendente Adjunto de Fotografia, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, a partir de 07 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGG  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ CARLOS DIAS  
Secretário de Estado de Comunicação Social

**ATO Nº 10.678/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato de nomeação da Secretaria de Estado de Saúde, publicado no D.O.E. de 19 de julho de 2006, à pág.14, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**HUARK DOUGLAS CORREIA** – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;

Lêia-se:

**HUARK DOUGLAS CORREIA** – Médico Supervisor do SAMU, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGG  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 851/2006/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.388.141-5/2003, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 035/SUPREV/SAD/2003, de 03.12.2003, com as alterações pela Portaria nº 067/2005/SUPREV/SAD, de 23.09.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Maria de Lourdes Teixeira Sousa**, RG nº 0250823-0/SSP-MT, para considerá-lo concedido nos termos das referidas Portarias, porém, no valor de R\$ 581,22 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

Em Cuiabá – MT,

  
ROMEU HONÓRATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 855/2006/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.371.706-2/2003, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 005/2003/SUPREV/SAD, de 04.09.2003, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Maria Delbem Cazarini**, RG nº 298.539/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“...resolve conceder pensão a Srª **Maria Delbem Cazarini**, nos termos do Art. 245, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a” e 246, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, em razão do falecimento do servidor do Cartório de Paz de Figueirópolis D’Oeste, Sr. **Djair Cazarini**, que exercia a função de tabelião.

**LEIA - SE:**

“...resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de setembro/2003, a Srª **Maria Delbem Cazarini**, RG nº 298.539/SSP-MT e temporária a **Gledson Delbem Cazarini**, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U. de 16.12.98 e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a” e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício importa em **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao filho menor, em razão do falecimento do Sr. **Djair Cazarini**, ocorrido em 07.02.2003, quando em atividade, lotado no Cartório de Paz, no município de Figueirópolis D’Oeste – MT, no cargo de Tabelião.

Em Cuiabá – MT,

  
ROMEU HONÓRATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 859/2006/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.381.490-4/2003, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 016/2003/SUPREV/SAD, de 18.12.2003, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Terezinha Vieira Gomes**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, com a inclusão do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U. de 16.12.98.

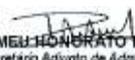
Em Cuiabá – MT,

  
ROMEU HONÓRATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 960/2006/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1687/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de julho de 2005, a Srª **Andréia Moraes de Campos**, RG nº 1348754-0/SSP-MT e temporária ao menor, **Médici Augusto Campos Matias**, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os arts 53, e 55, inciso I, alínea “c”, inciso II, alínea “a” e § 5º, ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.1993, cujo benefício integral, importa em **R\$ 1.114,36 (um mil cento e quatorze reais e trinta e seis centavos)**, dividido da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento), ao filho menor, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Antonio Médici Matias dos Santos**, ocorrido em 09.12.2004, lotado quando em atividade, no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, na graduação Soldado-BM, município de Cáceres - MT.

Em Cuiabá – MT,

  
ROMEU HONÓRATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 961/2006/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14470/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de agosto de 2005, a Srª **Davina Souza Gonzaga da Silva**, RG nº 0867659-4 SSP/MT e temporária aos filhos menores, **Caio de Souza e Silva** e **Lucas de Souza e Silva**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a” e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício importa em **R\$ 7.433,82 (sete mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Luiz Gonzaga da Silva**, ocorrido em 31.05.2005, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, nesta capital, no cargo de Delegado de Polícia, Classe “C”.

Em Cuiabá – MT,

  
ROMEU HONÓRATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 962/2006/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4083/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de abril de 2006, a Sra **Lucimar de Oliveira Salgado**, RG nº M-7.642.631/SSP-MG e temporária aos filhos menores, **Emília de Oliveira Salgado** e **Kamila de Oliveira Salgado**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescido dos arts 243, 245, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a” e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo benefício integral, importa em **R\$ 639,04 (seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**, dividido da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento), aos filhos menores, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Waldenor Antonio Francisco Salgado**, ocorrido em 24.08.2005, aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na categoria funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe “B”, Nível “07”, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT,

  
ROMEU HONÓRATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 963/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15756/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de agosto de 2005, a Srª. **Umbelina da Cruz Albuquerque**, RG nº 6.802.270/SSP-SP, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 9.953,43 (nove mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)**, em razão do falecimento do ex servidor Sr. **Sylvio de Albuquerque**, ocorrido em 27.05.2005, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Inspetor Fiscal, Padrão "Z", nesta capital.

Em Cuiabá – MT,



ROMEUI HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 966/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4077/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de março/2006, a Sra **Francelina Deniz de Araujo**, RG nº 1272845-4/SSP-MT nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 725,60 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Benedito Valério de Araujo**, ocorrido em 24.11.2005, aposentado pela Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT.



ROMEUI HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº967/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8839/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter temporária, a partir de março de 2006, ao menor **Bruno Prado de Campos**, representado legalmente pelo Sr. **Vilmar José Varella**, RG nº 272.354/SSP-MT, nos termos do Art 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, 15.10.1990, cujo valor do benefício importa em **R\$ 215,23 (duzentos e quinze reais e vinte e três centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Aquiles de Campos**, ocorrido em 11.03.2004, quando em atividade lotado na Secretaria de Educação do Estado de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "01".

Em Cuiabá – MT,



ROMEUI HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 968/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8256/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de julho de 2005, ao Sr. **Sérgio Visintin**, RG nº 11.026.608/SSP-SP, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.074,14 (um mil setenta e quatro reais e quatorze centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora Srª. **Helena Maria de Souza Visintin**, ocorrido em 31.03.2005, lotada quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "02", 30 (trinta) horas aulas semanais.

Em Cuiabá – MT,

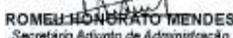


ROMEUI HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 969/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 41308/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de abril de 2006, a Srª **Marilyn de Campos Pinto**, RG nº 1288055-8/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 466,09 (quatrocentos e sessenta e seis reais e nove centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Lourenço Pinto**, ocorrido em 09.03.2006, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na categoria funcional de Oficial de Manutenção, Referência "10", nesta capital.

Em Cuiabá – MT,



ROMEUI HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 970/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3582/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de março de 2006, a Srª. **Silvia Benedita Alves**, RG nº 133.003/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 acrescido dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.271,18 (dois mil duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Benedito Vicente Alves**, ocorrido em 28.11.05, lotado quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, no cargo de Agente de Polícia, Classe "C".

Em Cuiabá – MT,



ROMEUI HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 971/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 63395/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de fevereiro de 2006, ao Sr. **Pedro Evangelista de Ávila**, RG nº 1823B/OAB-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 908,89 (novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora **Sra. Efigênia Parente de Ávila**, ocorrido em 14.01.2005, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora, Classe "D", Nível "01", município de Tangará da Serra- MT.

Em Cuiabá – MT,



ROMEUI HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 972/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 934/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de fevereiro de 2006, a Srª. **Lecy Infantino de Aguiar Calmon**, RG nº 0160729-4/SJ-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)**, em razão do falecimento do ex-servidor **Antonio Ramires Calmon**, ocorrido em 23.12.2005, aposentado pelo extinto Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso – IPEMAT, nesta capital.

Em Cuiabá – MT,



ROMEUI HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

## ATO ADMINISTRATIVA Nº 973/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1047/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder, a partir de abril de 2005, pensão em caráter vitalícia, a Srª. **Edith Alves da Silva**, RG nº 211.501/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 478,83 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor **Wilson José da Silva**, ocorrido em 02.02.2005, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, no cargo de Agente Escolar.

Em Cuiabá – MT,

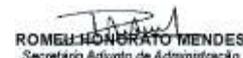


ROMEUI HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 974/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 46580/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de abril de 2006, a Sra. **Maria Rosália da Silva Duarte**, RG nº 851.301/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.732,02 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e dois centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Agostinho Homogenes Duarte**, ocorrido em 14.03.2006, aposentada pela Polícia Judiciária Civil, no município de Nossa Senhora do Livramento, no cargo de Agente de Polícia, Classe "E".

Em Cuiabá – MT



ROMEUI HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 975/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11665/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de

março de 2006, a Sra. **Valdelice de Almeida de Souza**, RG nº 541.790/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.732,02 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e dois centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **José Narciso de Souza**, ocorrido em 17.01.2006, aposentada pela Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, no cargo de Agente de Polícia, Classe "E".

Em Cuiabá – MT

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 976/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **83946/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de março de 2006, a Sra. **Georgina Campos dos Santos**, RG nº 0126655/SJ-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 501,02 (quinhentos e um reais e doze centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Gonçalo Basílio dos Santos**, ocorrido em 20.10.2005, aposentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, na categoria funcional de Motorista, Referência "20", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 977/2005/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **2302/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 06/2005, em caráter vitalícia, ao Sr. **Carilindo Souza Soares**, RG nº 14042071/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 750,31 (setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora Srª. **Enir da Silva Rondon Soares**, ocorrido em 25.11.2004, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2005.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 907/2006/SGP/SAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 134293/2006, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, resolve conceder a Srª **MARIA APARECIDA DE CARVALHO**, RG nº 117.821 SSP/MT, CPF nº 107.008.541-34, Matrícula Funcional nº 401740013, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado, em Semiótica e Linguística Geral, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo - USP, no período de **1º de Agosto de 2006 a 31 de Julho de 2008** nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1016/SAD/2006**

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 810/SAD, de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 76.150/SAD**, de 26 de abril de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 810/SAD, de 05.07.2006.

**ONDE SE LÊ**

**01- MARCILENE RAMOS DA CONCEIÇÃO**, Matrícula 944750010, Cargo Assistente do Sus, Classe "B", a partir de 30 de janeiro de 2005.

**LEIA-SE**

**02- MARCILENE RAMOS DA CONCEIÇÃO**, Matrícula 944750010, Cargo Assistente do Sus, Classe "B", a partir de 30 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1133/SAD/2006**

Dispõe sobre enquadramento inicial dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2271/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 112.902/SAD**, de 08 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados inicialmente na Classe "B", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais, os servidores abaixo relacionados.

**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
0955860024	ANA HELENA DOTTA	06.10.2003
0427470064	CLAYTON CHAVES DE OLIVEIRA	10.05.2004
1140830012	CELMA ASSUNÇÃO DE LARA	07.04.2004
1253620013	JOÃO TEODORO SOBRINHO	21.06.2005
1154000017	JUINA PEDROSO DE BARROS	14.06.2004

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1134/SAD/2006**

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 76187/SAD**, de 26 abril de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes anexos

- I – Técnico do SUS – Anexo – I
- II – Apoio do SUS – Anexo – II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
430900015	FERNANDO JORGE DOS SANTOS	D	11.03.2005
214070034	GERCIMA MARIA DA CRUZ ALVES	D	28.03.2005

**Anexo II**  
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
940660016	MARLENILDA PEREIRA DE F. SILVA	B	12.12.2005

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1135/SAD/2006**

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 76.484/SAD**, de 26 abril de 2006.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico do SUS – Anexo – I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Apoio do SUS – Anexo – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
429040016	AUREA BENEDITA CAMPOS	B	01.01.2005
436980037	ELIZABETI FERREIRA DA SILVA	B	01.01.2005
436970031	ENI MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO	B	01.01.2005
556180020	MARIA DE JESUS RODRIGUES	B	01.01.2005
422710016	ROSA NUNES BOABAI	B	01.01.2005
945320019	TATIANA NEVES DE SOUZA	A	01.01.2005

**Anexo II**  
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
861940016	ANDERSON FÁBIO CHENET	A	01.01.2005
809040018	ARY SEVERIANO DA SILVA	B	01.01.2005
418670013	CLARICE FONSECA DO NASCIMENTO	C	01.01.2005
426710010	CONSTANTINA MASSOLI	C	01.01.2005
426370012	CARMEN DOMINGAS DA CRUZ	B	01.01.2005
637520017	JORGE JOSÉ FERREIRA	A	01.01.2005
161950027	LUZIA DE MACEDO VIANA	C	01.01.2005
912100010	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	C	01.01.2005
404500021	MARIA AUXILIADORA DE FRANÇA	C	01.01.2005
144690020	MARIA GUALBERTO PEREIRA	C	01.01.2005
417790015	MARIA JOSÉ GONZAGA	C	01.01.2005
931740010	ROGÉRIO FAGUNDES DE MORAES	A	01.01.2005
425500020	ROSINÉIA SIMAS DA SILVA BUENO	C	01.01.2005

**Anexo III**  
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
590490010	LOURDES MARIA BALIEIRO	A	01.01.2005

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1136/SAD/2006**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 76.484/SAD**, de 26 abril de 2006.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico do SUS – Anexo – I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Apoio do SUS – Anexo – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
429040016	AUREA BENEDITA CAMPOS	C	19.11.2005
436980037	ELIZABETI FERREIRA DA SILVA	C	31.10.2005
436970031	ENI MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO	C	09.09.2005
556180020	MARIA DE JESUS RODRIGUES	C	11.08.2005
422710016	ROSA NUNES BOABAI	D	20.04.2005
945320019	TATIANA NEVES DE SOUZA	B	30.11.2005

**Anexo II**  
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
861940016	ANDERSON FÁBIO CHENET	B	22.07.2005
809040018	ARY SEVERIANO DA SILVA	C	09.03.2006
418670013	CLARICE FONSECA DO NASCIMENTO	D	01.04.2006
426710010	CONSTANTINA MASSOLI	D	01.04.2006
426370012	CARMEN DOMINGAS DA CRUZ	C	16.02.2006
637520017	JORGE JOSÉ FERREIRA	C	11.04.2005
161950027	LUZIA DE MACEDO VIANA	D	01.04.2006
912100010	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	D	01.04.2006
404500021	MARIA AUXILIADORA DE FRANÇA	D	01.04.2006
144690020	MARIA GUALBERTO PEREIRA	D	01.04.2006
417790015	MARIA JOSÉ GONZAGA	D	01.04.2006
931740010	ROGÉRIO FAGUNDES DE MORAES	B	27.03.2006
425500020	ROSINÉIA SIMAS DA SILVA BUENO	D	01.04.2006

**Anexo III**  
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
590490010	LOURDES MARIA BALIEIRO	B	15.09.2005

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1138/SAD/2006**

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 920/SAD, de 13 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro considerando o que dispõe o **Processo nº 76.384/SAD**, de 26 de abril de 2006.

**R E S O L V E :**

Art. 1º No Ato Administrativo nº 920/SAD, de 13.07.2006.

**ONDE SE LÊ**

**01 - NILZA ARRUDA DA SILVA** - Matrícula 429720017, Cargo Assistente do Sus, Classe "C", partir de 03 de janeiro de 2005.

**LEIA-SE**

**02 - NILZA ARRUDA DA SILVA** - Matrícula 429720017, Cargo Assistente do Sus, Classe "D", partir de 14 de junho de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 25 de julho de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº 014/SAD/SES/2006

**OS SECRETARIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao ano de 2004, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, conforme Anexo Único.

Registrada,  
 Publicada,  
 Cumpra-se

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2006..

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

Matrícula	Nome	Situação
<b>Profissionais de Nivel Superior do SUS</b>		
637500016	Cristina Amarante Zilini	Aprovado

Portaria Conjunta nº 015/SAD/SES/2006

**OS SECRETARIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao ano de 2004, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, conforme Anexo Único.

Registrada,  
 Publicada,  
 Cumpra-se

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2006..

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

Matrícula	Nome	Situação
<b>Assistente do SUS</b>		
900490012	Carlos Roberto Dias do Nascimento	Aprovado
<b>Profissional de Nivel Superior do Sus</b>		

198490020	Marta Maciel Metello Mansur Bumlai	Aprovado
-----------	------------------------------------	----------

Portaria Conjunta nº 016/SAD/SES/2006

**OS SECRETARIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao ano de 2004, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, conforme Anexo Único.

Registrada,  
 Publicada,  
 Cumpra-se

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2006..

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

Matrícula	Nome	Situação
<b>Técnico do Sus</b>		
798300019	Dionice Bonfim dos Santos	Aprovado
962200018	Karla Solange Gomes Correia	Aprovado
949740012	Mailson Rodrigues de Moraes	Aprovado
<b>Assistente do Sus</b>		
382540034	Eliane Borges da Silva	Aprovado
427760046	Jurani Maria de Arruda Souza	Aprovado
591830019	Lorena Falkembach Imaison	Aprovado
901550019	Maria de Fátima Paula Rodrigues Pinto	Aprovado

Portaria Conjunta nº 043/SAD/SEDUC/2006

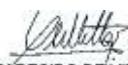
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7554, de 10 de Dezembro de 2001 e Decreto nº 3006, de 05 de Maio de 2004.

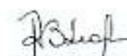
**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação, referente ao ano de 2005, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3006, de 05 de Maio de 2004.

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

(Anexo da Portaria 043/SAD/SEDUC/2006)

Nome do Servidor	Matrícula	Situação da Avaliação
<b>Técnico Desenvolvimento Econômico e Social</b>		
Ademauro Gonçalves Viana	12330027	Aprovado
Ádila Terezinha de Andrade	388710012	Aprovado
Ana Paes de Barros	279590024	Aprovado
Barbara Prado Silva	46610014	Aprovado
Carlos Santana Neto	198090021	Aprovado
Ciro Gomes de Freitas	35740019	Aprovado

Delza Gomes de Santana	46630015	Aprovado
Dina Maria Braz de Moraes	206900015	Aprovado
Dinalva Alves de Moura	125110014	Aprovado
Dione Pinto da Silva Danellichem	65320018	Aprovado
Elenita Souza Lopes	15800040	Aprovado
Elizabeth Maria de Almeida Godoes	45180016	Aprovado
Elizete Alves de Arruda	47130016	Aprovado
Eneida Falcão Demidoff	162190018	Aprovado
Geny Maria de Oliveira	195680014	Aprovado
Havail Jesus Botof	45250014	Aprovado
Ires Maria de Sousa Parreira	122170016	Aprovado
João Bosco Gallio	46220011	Aprovado
Jociléia Prado de Abreu	201380048	Aprovado
Jonilze de Souza Mendes	123010012	Aprovado
Jose Anastácio de Espírito Santo	50070010	Aprovado
José Diogo da Silva	46990011	Aprovado
Josélia Soares de Carvalho	69380015	Aprovado
Jovaine Rubstein Oliveira da Silva	320940012	Aprovado
Leda Correa de Moraes	39530019	Aprovado
Lenil Rosa de Proença	31690017	Aprovado
Lilian Monteiro Dias	35450010	Aprovado
Luiz Antônio Gomes	39730026	Aprovado
Maria Elba de Oliveira	15110052	Aprovado
Maria Glória da Silva	67090010	Aprovado
Maria Ivanilda Costa e Silva	201390019	Aprovado
Maria Salete Bruschi da Silva	45910014	Aprovado
Marinice Duarte Ribeiro	25960016	Aprovado
Mário Lúcio Ferreira da Silva	252410017	Aprovado
Nelcy de Mattos	44770014	Aprovado
Nelize Nobre Malheiros	65230019	Aprovado
Patrícia Ney Pires Gonçalves	10650016	Aprovado
Regina Lúcia da Silva Almeida	75430010	Aprovado
Rodiney Alves Castelhanos	1065550011	Aprovado
Rosângela Benedita Viana Oliveira	137940017	Aprovado
Rosemeiry Martins Albernaz	51690012	Aprovado
Sebastiana Soares da Silva Araújo	39770010	Aprovado
Sônia Maria Ayres Berlandi	282920013	Aprovado
Virgínia Salies	44590016	Aprovado

Portaria Conjunta nº 051/SAD/UNEMAT/2006

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 074, de 13 de Dezembro de 2000 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, referente ao ano de 2005, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, conforme Anexo Único.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se

Cuiabá-MT, 04 de Maio de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**TAISIR MAHMUD KARIM**  
Reitor - UNEMAT

Matrícula	Nome	Situação
<b>Assistente do SUS</b>		
582420016	Maria Luciley de Magalhães	Aprovado
905890019	Simone Laura Rabelo da Silva	Aprovado
429340010	Terezinha Maria da Silva	Aprovado
<b>Profissional de Nível Superior do Sus</b>		
583960014	Alessandra Auxiliadora O. Costa	Aprovado
8800022	Altamira Dalto Ferraz	Aprovado
640880010	Claudia Cristiane de Abreu	Aprovado
638040019	Claudia Regina M. Vasconcelos Moreira	Aprovado
426310012	Clevio Octavio Borges Ferraz	Aprovado
931650011	Dulcilene de Souza Strabel	Aprovado
892730021	Fabiana Coelho da Silva	Aprovado
931770017	Isdenil Evangelista da Silva	Aprovado
933050011	Juliana Cristina Breder Assis	Aprovado
447110020	Jussara Caldas Nunes	Aprovado
582490014	Juvencio Vitor da Conceição	Aprovado
420260013	Leonidas Benedito da Costa	Aprovado
431360022	Luiz Alves Corrêa Filho	Aprovado
428920012	Maria de Fátima Barbosa Duarte	Aprovado
428680020	Maria José da Silva	Aprovado
571730019	Marlene Rodrigues Martins	Aprovado
944020011	Regina Lúcia Rondon	Aprovado
946470022	Valéria da Costa Marques Vuolo	Aprovado
<b>Técnico do SUS</b>		
945330014	Juarina Antonio Padilha de Moraes	Aprovado
824980026	Liliã Guimarães Dias	Aprovado
637820010	Manoel Carvalho dos Santos	Aprovado
949800023	Maria Auxiliadora B.B. Silva	Aprovado
885880013	Marlene Fátima de Ávila	Aprovado
429670028	Nilo Ferreira da Silva	Aprovado

Portaria Conjunta nº 065/SAD/SJSP/2006.

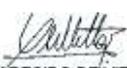
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12 de Maio de 2005, no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

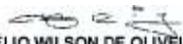
**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, referente ao ano 2005, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá-M, 28 de junho de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo da Portaria nº 065/SAD/SEJSP/2006		
Matrícula	Nome	Situação da Avaliação
<b>Perito Oficial Criminal</b>		
1073630029	Sandra Maria do Couto Maldonado	Aprovado
<b>Perito Oficial Médico Legista</b>		
319850013	Oscar Adolfo Velasco Hallens	Aprovado

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 21/2006-SAD/MT****CONSIGNANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.****CONSIGNATÁRIA:** INSTITUIÇÃO BANCO GE CAPITAL S/A.**OBJETO:** Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição **BANCO GE CAPITAL S/A.**, decorrente de empréstimos e/ou financiamentos, realizados pelos servidores públicos estaduais com a **CONSIGNATÁRIA.****VIGÊNCIA:** 20/07/2006 a 20/07/2007.**PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
CONSIGNANTE**IVAN SVITEK** **MARCOS ALONSO DE QUADROS**  
Presidente Diretor  
CONSIGNATÁRIA CONSIGNATÁRIA**Torna-se sem efeito a Publicação dos Extratos Relativos Nº086/087/088/089/090/091/092/093/094/2006/GPM/SPS/SAD, Dados no Diário Oficial do dia 24/07/2006 e 25/07/2006.****DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**DONATÁRIOS:** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poconé, Sindicato dos Trabalhadores de Chapada dos Guimarães, Sindicato dos trabalhadores Rurais de Nossa Senhora do Livramento, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arenópolis, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Paraguai, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Acorizal, Sindicato dos trabalhadores de Poxoréu, Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, e Associação folclórica de Mato Grosso.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2006.**ROMEY HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Estado de Administração  
DOADOR.**REVOGAÇÃO DE EXTRATOS DE DOAÇÃO**Considerando o processo de regularização patrimonial desenvolvido pela Secretaria de Estado de Administração, iniciado em janeiro de 2.006;  
Considerando o disposto no Art 73 da Lei nº9504 de 30/09/1997.**RESOLVE:**

Torna-se sem efeito os Termos de Doação publicados entre os dias 30 de junho e 21 de julho de 2006, conforme relação abaixo:

Nº062/072/057/067/059/066/065/081/063/064/073/082/079/084/080/085/078/077/083/086/071/070/075/074/076/2006/GPM/SPS/SAD, Dados no Diário Oficial do dia 30/06/2006 a 21/07/2006.

**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**DONATÁRIOS:** Prefeitura Municipal Juruena, Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, Prefeitura Municipal Santa Carmem, Produtores Rurais Fazenda Santa Isabel, Prefeitura Municipal Porto Estrela, Sindicato Rural de Araputanga, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Prefeitura de Nova Bandeirantes, Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã, Associação D. comunitária de Monte Castelo D' oeste Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Estrela do Oriente, Pastoral Pessoa Idoso, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Bela, Sociedade Beneficente Evangélica Assembléia de Deus, Sindicato dos Servidores da Secretaria de Infra Estrutura, Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Associação de Bairro do Distrito de Campão Grande, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Céu, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirrasol do Oeste, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conquista D' oeste, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Esperidião, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaurú,**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2006.**ROMEY HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Estado de Administração  
DOADOR.**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA**PORTARIA Nº. 030/2006/GS/COFAZ/SEFAZ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar Nº. 207, de 29-12-2004 e;

Considerando conteúdo da Comunicação Interna nº. 316/2005/GNP/SAIP/SUGP/SEFAZ, que dá conhecimento a Corregedoria Fazendária da ausência do servidor fazendário Prudente Alencar de Arruda, Agente Administração Fazendária/Sefaz, matrícula funcional nº. 487610016, no seu local de trabalho;

Considerando que mencionado documento relata que o servidor, acima referenciado, esteve usufruindo licença para tratar de interesse particular a partir do dia 02-05-2001, sendo que em 04-03-2002 solicitou desistência da licença e até a presente data não compareceu a Superintendência de Gestão de Pessoas, em dia atual Coordenadoria Geral de Informações de Pessoas/SEFAZ para retornar as suas atividades funcionais;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 604/2002-GIN/SAIP/SUGP/SEFAZ, de 19 de agosto de 2002, que informa a Corregedoria Fazendária desta Secretaria que o salário do servidor Prudente Alencar de Arruda Neto, - foi suspensa desde Janeiro/2001;

Considerando finalmente, se, uma vez comprovada a conduta do servidor, caracteriza, em tese, abandono de cargo previsto no art. 8º da Lei Complementar Nº. 207, de 29-12-2004, transgredindo ainda, em tese, o inciso X do art. 143 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90.

**RESOLVE:**

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores fazendários: Maria Luiza Barreto Lombardi, Fiscal de Tributos Estaduais, Josemar Cavalcanti de Souza, Agente de Administração Fazendária e Deomar Ribeiro Campos, Agente da Área Instrumental do Governo, para sob a presidência do primeiro apurarem a suposta conduta retromencionada.

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 13 de julho de 2006.


  
**WALDIR JÚLIO TES**  
 Secretário de Estado de Fazenda  
 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
**PORTARIA Nº. 031/2006/GS/COFAZ/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar Nº. 207, de 29-12-2004 e;

Considerando o conteúdo da Comunicação Interna nº. 179/2006/GNP/CGIP/SAG/SEFAZ, de 20 de abril de 2006, proveniente da Gerência de Normas e Provimento/Sefaz;

Considerando que mencionado expediente noticia a esta Secretaria de Estado de Fazenda que o Convênio n.º 15/03 aditado pelo Extrato de Termo Aditivo n.º 007/2004-SAD/SGP, onde o concedente (Sefaz) e conveniente (Tribunal de Contas), tinha como objeto a cessão do servidor fazendário Donizete Gomes Neto, Agente de Administração Fazendária, matrícula funcional nº. 30094399-1, venceu em 20/01/2005;

Considerando o Ofício n.º 18/2006/GNP/CGIP/SAG/SEFAZ, encaminhado através do Ar n.º RA 817671979 – BR, por meio do qual a Gerência de Normas e Provimentos solicita o comparecimento do servidor, acima referenciado, para regularizar sua situação funcional o que, até a presente data, não ocorreu;

Considerando finalmente, se, uma vez comprovada a conduta do servidor, caracteriza, em tese, abandono de cargo previsto no art. 8º da Lei Complementar Nº. 207, de 29-12-2004, transgredindo ainda, em tese, o inciso X do art. 143 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90.

**RESOLVE:**

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores fazendários servidores: Maria Luiza Barreto Lombardi, Fiscal de Tributos Estaduais, Josemar Cavalcanti de Souza, Agente de Administração Fazendária e Deomar Ribeiro Campos, Agente da Área Instrumental do Governo, para sob a presidência do primeiro apurarem a suposta conduta retromencionada.

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 13 de julho de 2006.


  
**WALDIR JÚLIO TES**  
 Secretário de Estado de Fazenda  
 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
**PORTARIA Nº. 032/2006/GS/COFAZ/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar Nº. 207, de 29-12-2004 e;

Considerando conteúdo da Comunicação Interna nº. 296/2005/GNP/SAIP/SUGP/SEFAZ, que dá conhecimento a Corregedoria Fazendária da ausência do servidor fazendário Joenil Luiz de Barros, Agente Administração Fazendária, matrícula funcional nº. 323215311, no seu local de trabalho;

Considerando que mencionado documento relata que o servidor, acima referenciado, esteve usufruindo licença para tratar de interesse particular no período de 27-06-2001 a 27-06-2003, porém, até a presente data o citado servidor não compareceu a Coordenadoria Geral de Informações de Pessoas/Sefaz, para retornar as suas atividades funcionais;

Considerando finalmente, se, uma vez comprovada a conduta do servidor, caracteriza, em tese, abandono de cargo previsto no art. 8º da Lei Complementar Nº. 207, de 29-12-2004, transgredindo ainda, em tese, o inciso X do art. 143 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90.

**RESOLVE:**

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores fazendários: Maria Luiza Barreto Lombardi, Fiscal de Tributos Estaduais, Josemar Cavalcanti de Souza, Agente de Administração Fazendária e Deomar Ribeiro Campos, Agente da Área Instrumental do Governo, para sob a presidência do primeiro apurarem a suposta conduta retromencionada.

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 13 de julho de 2006.



**COMUNICADO GSF Nº: 021/2006**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 436-L do RICMS;  
CONSIDERANDO os documentos, bem como, as informações acostadas ao processo de nº 066597-001/2006, de interesse da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão – AMPA, resolve;  
C O M U N I C A R

Que, para os efeitos do disposto nas alíneas "a", incisos I e II, artigo 1º da Portaria N° 025/99-SEFAZ e no inciso IV, alínea "a", artigo 1º da Portaria 100/96, respectivamente, o contribuinte abaixo, fica autorizado a efetuar a apuração e recolhimento do ICMS devido, na forma e prazos previstos nos atos acima mencionados.

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.	VALIDADE
COOP. AGRINDUSTRIAL DO CENTRO OESTE LTDA	13.315.321-5	07.738.044/0001-62	31/07/07

1- Fica a cooperativa acima identificada, e informada de que está obrigada a apresentar a GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.  
2- Fica também, a cooperativa, obrigada à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.  
3- Fica ainda, obrigada ao atendimento, aos dispostos nos §§ 2º da cláusula quinta e 6º da cláusula oitava, ambos do Termo de Acordo 026/2004/GPE.  
4 – O descumprimento das normas constantes das referidas Portarias, ou de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida.  
Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 21 de Julho de 2006.



**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA  
TERMO DE VISTAS**

Tendo em vista que o Fiscal autuante, Srºs William César Gonçalves Cardoso e Luiz Antonio Pereira Almeida, RETIFICOU O PROCEDIMENTO INICIAL nas folhas (19 a 21) dos autos, abro vista do presente processo protocolado sob nº 020/05- NAI (AIIM) Nº40218001100185200510 do contribuinte JOSE C DE OLIVEIRA MAT PARA CONSTRUÇÃO, Inscrição Estadual nº 13.041.278-3 estabelecida à Rua Jerônimo Samita Maia 790 - centro, município de Alto Araguaia, devolvendo-lhe o prazo de 30(trinta) dias para, se quiser, apresentar nova defesa ou pagamento, contando a partir da ciência deste conforme dispõe Art. 484 do Dec.1944/89 de 06/10/89 - RICMS.  
Agência Fazendária de Alto Araguaia-MT, 20 de julho de 2006.

DONIZETE CARMELO SILVA- MATRº 48.717.001-6 - GERENTE FAZENDÁRIO

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITUIQUIRA  
RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I da Portaria nº 079/2.000-SEFAZ)**

PRODUTOR	INSCRIÇÃO
ADILTON DOMINGOS SACHETTI E OUTROS	13.255.874-2
ADILTON DOMINGOS SACHETTI E OUTROS	13.255.416-0
AGROPECUARIA SACHETTI LTDA	13.255.876-9
ALBERTO REZENDE MENDONÇA	
CELSO DIEGO BECKER GOMES DOS SANTOS	13.319.389-6
CLEUSA CASTANHA IBARRA	
DARIO SILVEIRA JUNIOR E OUTROS	13.311.171-7
ELOI VITORIO MARCHETT	13.221.696-5
ELOI VITORIO MARCHETT	13.224.877-8
EMENEGILDES CABRAL DE FREITAS	13.277.290-6
IAN FRANCIS CARDY BROWN	13.258.872-2
JOÃO TEODORO DE MELLO	13.319.156-7
LIA INES FABIANE E OUTRA	13.232.117-3

MARIA STELA PINTO LIMA ZANETTA	
MARLENE LETTRARI FABIANE	13.237.959-7
NEREU LUIZ PASINI	13.237.580-0
KELIN FABIANE E OUTRO	13.232.515-2
PAULO FERNANDO WINCK	
RICARDO BORTOLATO	13.312.241-7
ROQUE TEODORO DE MELLO	13.298.913-1
VANDEIR CLEMENTE	

Itiquira-MT, 17 de Julho de 2.006

Wilson Quintiliano Guimarães – Gerente da Agenfa

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE  
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**  
Validade : 19/06/2007

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
AGRIMAT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
I. E.	CNPJ	C.N.A.E
13.050.180-8	03.118.726/0001-11	4529-2/99
Endereço Comercial		
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2.320, Várzea Grande		
Fone	065-3682-4011	

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.  
Várzea Grande, 19 de junho de 2.006.

**Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE  
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**  
Validade : 04/07/2007

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
CONTINENTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA		
I EI	CNPJ	C.N.A. E
13.309.844-3	03.369.145/0001-52	4513-6/00
Endereço Comercial		
Av. Governador Julio Campos, n. 7525, Várzea Grande		
Fone	065-3694-7617	

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.  
Várzea Grande, 04 de julho de 2.006.

**Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE  
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**  
Validade : 19/06/2007

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA		
I. E.	CNPJ	C.N.A.E
13.190.112-5	03.308.799/0001-76	4529-2/99
Endereço Comercial		
Av. Castelo Branco, 351, sala 63, Centro, Várzea Grande-MT		
Fone	065-3682-4469	

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.  
Várzea Grande, 19 de junho de 2.006.

**Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE  
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**  
Validade : 04/07/2007

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
KS YAMAMOTO E CIA LTDA		
I. E.	CNPJ	C.N.A. E
13.310.949-6	01.891.063/0001-48	4549-7/99
Endereço Comercial		
Av. Couto Magalhães, 2613, centro, Várzea Grande		
Fone	065-9224-0047	

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.  
Várzea Grande, 04 de julho de 2.006.

**Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE  
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**  
Validade : 19/06/2007

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto

sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
REGENCIA TERRAPLENAGEM LTDA		
I E	CNPJ	C.N.A.E
13.320.294-1	07.981.986/0001-86	4522-5/01
Endereço Comercial		
Rua Maria Sebastiana Campos, 423, Várzea Grande-MT		
Fone	065-3023-6368	

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.  
Várzea Grande, 19 de junho de 2.006.

Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE  
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS  
Validade : 04/07/2007

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA		
I. E.	CNPJ	C.N.A.E
13.155.667-3	00.125.882/0001-11	4529-2/99
Endereço Comercial		
Travessa Padre Luiz Guissoni, s/n, Várzea Grande		
Fone	065-3621-1378	

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.  
Várzea Grande, 04 de julho de 2.006.

Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS  
Validade : 19/06/2007

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA		
I E	CNPJ	C.N.A.E
13.079.946-7	83.693.366/0005-44	4521-7/01
Endereço Comercial		
Av. Gov. Julio Campos, 8061, Jd. Maria Izabel, Várzea Grande-MT		
Fone	065-3027-8000	

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.  
Várzea Grande, 19 de junho de 2.006.

Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITIQUIRA-MT  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE PRODUTOR RURAL-TDI

TDI Nº 001/06

Reconheço que os Micros Produtores rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
060.568.338-79	AILTON DE CASTRO	14.177.308/SSP-SP
151.732.168-91	ANTONIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	7.598.536 SSP/SP
495.526.791-53	CLAUDIO DE SOUZA BORGES	28079760-SSP-SP
947.634.701-59	ELSON CARLOS MORAIS	1011350-9 SSP-MT
551.424.271-49	FILINTO ALVES PEREIRA	1719449-0 SSP-MT
242.839.166-68	GENEROSO LEITE DE OLIVEIRA	5.892.949 SSP-MG
045.893.941-20	JOAQUIM BATISTA SOBRINHO	326191 SSP-MT
304.109.161-63	JOÃO FERRAZ	
079.722.451-34	SEBASTIÃO GOMES DE MORAES	
318.072.831-00	WILSON DE CASTRO DIAS	3256580 SSP-MT
317.989.501-20	ALFREDO NEVES DA MAIA	413403 SSP-MT
077.692.101-00	JOSÉ BENI MORAIS	0325582-4 SSP-MT
229.343.321-87	LAUDELINO PEREIRA NETO	312516 SSP-MT
031.639.531-58	LUCIENE DE MELLO	2079288-3 SSP-MT
020.654.801-06	MARCOS ROBERTO GOMES RODRIGUES	1694513-1 SSP-MT
012.355.791-74	MARIA JANJACOMO CINAT	325557 SSP-MT
036.877.049-00	ORESTE GOBBI	1373267-6 SSP-MT
920.339.380-34	ROBERTO CARLOS MARCHESAN	7070047159 SSP-RS
192.088.399-15	JOÃO MARIA CONZATI	1167044 SSP-PR

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em áreas com extensão igual ou inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2.002.

Agência de Itiquira, em 17 de Julho de 2.006.

Wilson Quintiliano Guimarães – Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

AGÊNCIA FAZENDÁRIA: VÁRZEA GRANDE

TDI Nº 012/2006

Várzea Grande, 21 de junho de 2.006.

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo mencionados:

NOME	CPF	RG
ILSON LEITA DA SILVA	598.396.276-00	M-454329
MOSAIR BARCELOS MAIA	091.795.501-34	266.048
JOSÉ MENDONÇA FERREIRA	593.479.101-04	1.362.764-3

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

Acyr Sant'ana de Hollanda – G. Fazendário

José Eduardo Leite - AAF

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

AGÊNCIA FAZENDÁRIA: VÁRZEA GRANDE

TDI Nº 013/2006

Várzea Grande, 28 de junho de 2.006.

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo mencionados:

NOME	CPF	RG
VITALINA CHAVES SILVA	000.202.881-66	1202374-4
NELSON MACIEL LIMA	237.518.601-00	025.030
CARLOS PINTO DE MIRANDA	352.707.131-87	512.403

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário

José Eduardo Leite - AAF

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA N. 530 DE 25 DE julho DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei  
n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa  
conforme discriminação abaixo:

Proc. 001793

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO   RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00	

CODIGO	ESPECIFICACAO	NAT DESP.	FT	VALOR
15.451.222	31620300		F	44905100 131 35.000
REGIAO NORDESTE				

TOTAL FISCAL	35.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	35.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO   RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00	

CODIGO	ESPECIFICACAO	NAT DESP.	FT	VALOR
15.451.222	31620300		F	44405100 131 35.000
REGIAO NORDESTE				

TOTAL FISCAL	35.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	35.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho de 2006, 185 da Independência  
e 118 da Republica.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI  
SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA N. 531 DE 25 DE julho DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei  
n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa  
conforme discriminação abaixo:

Proc. 001790

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
26.122.036 20069900	ESTADO	F 33903000	142	50.000

TOTAL FISCAL	50.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	50.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
26.122.036 20069900	ESTADO	F 33903900	142	50.000

TOTAL FISCAL	50.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	50.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá, 25 de julho de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA N. DE DE DE DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 001793

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
15.451.222 31620300	REGIAO NORDESTE	F 44905100	131	35.000

TOTAL FISCAL	35.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	35.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
15.451.222 31620300	REGIAO NORDESTE	F 44405100	131	35.000

TOTAL FISCAL	35.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	35.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá, de de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA N. DE DE DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 001796

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
26.782.218 21519900	ESTADO	F 33903900	131	300.000

TOTAL FISCAL	300.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	300.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
26.782.218 21519900	ESTADO	F 33903000	131	300.000

TOTAL FISCAL	300.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	300.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiaba, de de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA N. 532 DE 25 DE julho DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 001796

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
26.782.218 21519900	ESTADO	F 33903900	131	300.000

TOTAL FISCAL	300.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	300.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
26.782.218 21519900	ESTADO	F 33903000	131	300.000

TOTAL FISCAL	300.000
--------------	---------

300.000	
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	
300.000	

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### Extrato do Termo Aditivo nº 203/2005/01/01-ASJU.

Processo nº 0.027.515-8/2005 - SINFRA.

Objeto do Contrato: prestação de Serviços de Limpeza, Serviços de Copa, Conservação e higiene na Sede no Edifício Engº Edgar Prado Arze, S/Nº - Centro Político Administrativo, em Cuiabá.

Objeto do Termo: Objeto do Termo: Aditar ao Contrato nº 203/2005/00/00 – ASJU, o Prazo 01 (um) ano e o Valor de R\$ 53.961,34 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Partes: TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 445/2005/01/01- ASJU

Processo nº 0.048.063-0/2006 – SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na MT-130, Trecho: Entr. BR 070 (Primavera do Leste) – Paranatinga, Sub-Trecho: Entº BR 070 (Primavera do Leste) – km 17,70, numa extensão de 17,70 km, no Município de Primavera do Leste.

Objeto do Termo Aditivo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 445/2005/00/00 – ASJU, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Partes: CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

#### Extrato do Termo de Sub-Rogação nº 195/1993/05/03-ASJU

Processo nº 0.049.294-9/2006

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Obras Complementares, e Obras de Arte Especiais, da Rodovia MT 220/338, Trecho: Entr. BR 163 – Entr. MT 338 – Juara, numa extensão de 255 Km.

Objeto do Termo: Sub-Rogação Parcial do Instrumento Contratual nº 195/1993/00/00 – ASJU, no valor de R\$ 25.305.249,26 (Vinte e Cinco Milhões, Trezentos e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

SUB ROGANTE: CONSTRUTORA TRIUNFO S/A

SUB ROGADA: CAVALCA EMPREENDIMENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 154/06

PROCESSO: 47.192-5/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste termo, no Município de **ARIPUANÁ- MT.**

##### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

###### 2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade 36,000 (Trinta e seis) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1Ce 675 (Seiscentos e setenta e cinco) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

###### 2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 240(Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ARIQUANA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 126/06

PROCESSO: 45.821-0/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 10.000,00 m² de RSD – Tratamento Superficial Duplo, no Município de CONFRESA - MT.

##### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

###### 2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade 25,000 (Vinte e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C e 12.000 (Doze mil) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

###### 2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 240(Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CONFRESA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 072/06

PROCESSO: 45.843-0/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 10.000,00 m² de RSD – Tratamento Superficial Duplo, no Município de RONDOLANDIA - MT.

##### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

###### 2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade 25,000 (Vinte e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C e 12.000 (Doze mil) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

###### 2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando

com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 240(Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 147/06

PROCESSO: 47.343-0/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste termo, no Município de **JURUENA- MT.**

##### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

###### 2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade 20.000 (Vinte mil) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

###### 2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120(Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE JURUENA

#### Extrato do Termo Aditivo nº 330/2005/01/02- ASJU

Processo nº 0.046.895-9/2006 – SINFRA

Objeto do Contrato: Fornecimento, montagem e instalação de estrutura metálica pré-fabricada para a cobertura das Ruínas de Vila Bela da Santíssima Trindade, Centro Histórico no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 330/2005/00/00 ASJU, o prazo de 30 (trinta) dias.

Partes: BAGGIO & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 154/06

PROCESSO: 47.192-5/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste termo, no Município de **ARIPUANÁ- MT.**

##### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

###### 2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade 36,000 (Trinta e seis) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1Ce 675 (Seiscentos e setenta e cinco) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

###### 2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 240(Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ARIQUANA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 126/06

PROCESSO: 45.821-0/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 10.000,00 m² de RSD – Tratamento Superficial Duplo, no Município de CONFRESA - MT.

##### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

###### 2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade 25,000 (Vinte e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C e 12.000 (Doze mil) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

###### 2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 240(Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CONFRESA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 072/06

PROCESSO: 45.843-0/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 10.000,00 m² de RSD – Tratamento Superficial Duplo, no Município de RONDOLANDIA - MT.

##### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

###### 2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade 25,000 (Vinte e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C e 12.000 (Doze mil) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

###### 2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 240(Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 147/06

PROCESSO: 47.343-0/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste termo, no Município de **JURUENA- MT.**

##### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

###### 2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade 20.000 (Vinte mil) litros de Óleo Diesel, objetivando a

pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120(Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE JURUENA

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2006

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LOJAS ENNE ESSE LTDA.

**DA OBJETO:** Fornecimento de material de consumo (calha para lâmpada 2x40 watts, soquete para lâmpada fluorescente, reator eletromagnético, lâmpada fluorescente, mola hidráulica, fechadura tubular, etc.), referente ao lote 03, destinados à Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão nº. 018/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DO VALOR:** R\$ 4.390,00  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2285 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 240.

**DA VIGÊNCIA:** 17/07/06 a 14/11/06  
**DA DATA:** 17/07/06  
**ASSINAM:** THÁIS CAMARINHO - Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. VALTER EVARISTO FERREIRA – Lojas Enne Esse Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2006

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA.

**DA OBJETO:** Fornecimento de material de consumo (pilha alcalina tamanho AA, pilha alcalina tamanho AAA, pilha alcalina tamanho grande), referente ao lote 04, destinados à Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão nº. 018/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DO VALOR:** R\$ 3.500,00  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2285 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 240.

**DA VIGÊNCIA:** 17/07/06 a 14/11/06  
**DA DATA:** 17/07/06  
**ASSINAM:** THÁIS CAMARINHO - Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. HÉLIO SANTOS BORBA – Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2006

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

**DA OBJETO:** Fornecimento de material de consumo (barbante de algodão, caneta esferográfica, caneta marca texto, cola líquida, clips para papel, fita para impressora, pasta arquivo, pincel atômico, régua em acrílico, etc.), referente ao lote 02, destinados à Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão nº. 018/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DO VALOR:** R\$ 21.497,90  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2285 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 240.

**DA VIGÊNCIA:** 17/07/06 a 14/11/06  
**DA DATA:** 17/07/06  
**ASSINAM:** THÁIS CAMARINHO - Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. ISMAEL ARAÚJO SILVA – Masterpel Comércio de Papéis Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2006

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA.

**DA OBJETO:** Fornecimento de material de consumo (plástico para plastificação de RG, frente x verso em polaseal 0,05 mm, pacote com 100 unidades), referente ao lote 11, destinados à Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão nº. 018/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DO VALOR:** R\$ 4.300,00  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2285 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 240.

**DA VIGÊNCIA:** 17/07/06 a 14/11/06  
**DA DATA:** 17/07/06  
**ASSINAM:** THÁIS CAMARINHO - Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. AVANILCIO MOREIRA DA SILVA

–Papelaria e Informática Centrus Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2006

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa COMERCIAL LUAR LTDA.

**DA OBJETO:** Fornecimento de material de consumo (colchão de solteiro), referente ao lote 08, destinados à Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão nº. 018/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DO VALOR:** R\$ 6.300,00  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2285 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 240.

**DA VIGÊNCIA:** 17/07/06 a 14/11/06  
**DA DATA:** 17/07/06  
**ASSINAM:** THÁIS CAMARINHO - Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e a Sra. MIRIAN CLÁUDIA DE PAULA - Comercial Luar Ltda/ CONTRATADA.

**PORTARIA N° 235 DE 25 DE Julho DE 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 - LDO lei nº 8.430 de 28 de Dezembro de 2005 - LOA

**RESOLVE:**

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa, conforme discriminação abaixo:  
Processo nº 1794

<b>UNIDADE:</b> 19601 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
<b>ANEXO I</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>
PROGRAMA DE TRABALHO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	181	171	1441	9900	Integração e Cooperação de Ações Sociais para Redução da Criminalidade	f	3390.3600	245	6.500,00
							3390.1500	245	700,00
06	122	171	2281	9900	Manutenção e Coordenação do Conselho Est.de entorpecentes -conen	f	3390.3700	100	29.340,00
<b>TOTAL FISCAL</b>									36.540,00
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>									
<b>TOTAL GERAL</b>									36.540,00

<b>ANEXO II</b>	<b>REDUÇÃO</b>
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	181	171	1441	9900	Integração e Cooperação de Ações Sociais para Redução da Criminalidade	f	3390.1400	245	700,00
							3390.3900	245	6.500,00
06	122	171	2281	9900	Manutenção e Coordenação do Conselho Est.de entorpecentes -conen	f	3390.3900	100	29.340,00
<b>TOTAL FISCAL</b>									36.540,00
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>									
<b>TOTAL GERAL</b>									36.540,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Julho de 2006, 184º da Independência e 116º da República.

  
**THÁIS CAMARINHO.**  
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**EXTRATO DA PORTARIA N. 157/06/CGPJC/MT.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 006/2006.**

**COMISSÃO PROCESSANTE – DR. JOSÉ ANTONIO CAVADAS FILHO – PRESIDENTE**  
**DR. BENEDITO MÁXIMO DE SOUZA - MEMBRO**  
**DRª. ANA PAULA CREMA BOTASSO - MEMBRO**

**ACUSADO – NILSON LANDVOIGT DE OLIVEIRA - INVESTIGADOR**

**DO OBJETO** – Processo Administrativo Disciplinar N°. 006/2006, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil contidos no artigo 166, II – cumprir as normas e regulamentos; X – manter-se atualizado em relação as leis, regulamentos e normas de interesse policial. XIV – zelar pela valorização de função policial e pelo respeito aos direitos e a dignificar a função policial civil. XV – proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil, com essa conduta praticou também,

em tese, Transgressões Disciplinares previstas no artigo 167 - do PRIMEIRO GRAU: X – ser desleal no exercício da função; XI – proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial; XV – descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior; do SEGUNDO GRAU: XIII – Fazer uso indevido do bem ou valor que lhe chegue as mãos, em decorrência da função, ou não empregá-lo, com a brevidade possível, à quem de direito; XVI – valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; XLVIII – apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem posse ou detenção; do TERCEIRO GRAU: XII – subtrair para si ou para outrem coisa alheia móvel; do QUARTO GRAU: XXII – apropriar-se de dinheiro, valor, ou qualquer outro bem móvel público, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo em proveito próprio ou alheio; Todos descritos na Lei complementar 155 de 14 de janeiro de 2004 – ORGANIZAÇÃO E ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO.

**PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.**

**FUNDAMENTO LEGAL-Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.**

**PAULO RUBENS VILELA  
CORREGEDOR GERAL/PJ/MT.**

**EXTRATO DA PORTARIA N. 166/06/CGPJ/MT.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 011/2006.**

**COMISSÃO PROCESSANTE**

**DR. JOSÉ ANTONIO CAVADAS FILHO – PRESIDENTE  
DR. BENEDITO MÁXIMO DE SOUZA - MEMBRO  
DRª. MARA RUBIA DE CASTRO FERREIRA CARVALHO - MEMBRO**

**ACUSADOS – BRAULIO CUNHA JUNQUEIRA – DELEGADOS DE POLÍCIA  
ALESSANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA – IPC**

**DO OBJETO** – Processo Administrativo Disciplinar Nº. 011/2006, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil contidos no artigo 166 II – Cumprir as normas e regulamentos; X – Manter-se atualizado em relação as leis, regulamentos e normas do interesse policial; XIV – Zelar pela valorização de função policial e pelo respeito aos direitos e a dignificar a função policial civil; XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; com essa conduta, praticou também, em tese, **Transgressões Disciplinares previstas no Artigo 167- do Primeiro Grau:** XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial; XV – Descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior - **do Segundo Grau:** XIX – permitir ou tolerar, ainda que implícita e culposamente, que subordinado maltrate, física ou moralmente, preso ou pessoa sob investigação ou custódia policial - **do Terceiro Grau:** X – praticar ato que constitua abuso de autoridade, na forma da lei; XI – ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem, resultando em lesão corporal de natureza grave - **do Quarto Grau:** V – ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem, causando lesão corporal gravíssima. Se confirmada a prática do **crime de tortura** as condutas dos servidores estão descritas, também, no tipo do artigo 175, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 155 de 14 de Janeiro de 2004 – ORGANIZAÇÃO E ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO.

**PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.**

**FUNDAMENTO LEGAL-Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.**

**PAULO RUBENS VILELA**

**CORREGEDOR GERAL/PJ/MT.**

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº. 104/2006/GS/ SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 04.05.2006, de ordem da Secretária de Estado de Educação, Sra. ANA CARLA MUNIZ, **convoca** os ex-servidores da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, a comparecerem na sala da Assessoria Jurídica, situada na Travessa B, s/nº. C.P.A. (Centro Político Administrativo), nesta Capital, na data e horário designada, para prestar informações sobre irregularidades apontadas no processo nº. 1.276.312-8 e seus apensos:

- *João Gustavo Carrazai de Moraes* – 31.07.2006, as 09:00h
- *Rubens Lebre de Miranda* – 31.07.2006, as 10:00h

**Francivaldo Pereira de Assunção**  
Presidente da Comissão

**GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2006**

**Origem:** Contrato nº. 026/2006 – Adesão ao Registro de Preço nº. 023/2005 – Pregão nº. 043/2005/SAD.

**Contratante:** SEDUC / MT

**Contratada:** Pausa Nobre Comércio de Alimentos Ltda - ME.

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 023/2005 – Pregão nº. 043/2005/SAD, para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos em geral; hospedagem/hotelaria, alimentação, infra-estrutura logística, e outros para atender aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual em todo território do Estado de Mato Grosso.

**Valor Contratado:** R\$ 27.955,00

**Dotação Orçamentária:** 14101.2010 9900.3390 3900 / 14101.2933 9900.3390 3900 / 1401.3673 9900.3390 3900 **Fontes de Recurso:** 120 / 122

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** Será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

Cuiabá, 11 de Julho de 2006.

**Ana Carla Muniz**  
Secretária de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 027/2006**

**Origem:** Contrato nº. 027/2006 – Adesão ao Registro de Preço nº. 023/2005 – Pregão nº. 043/2005/SAD.

**Contratante:** SEDUC / MT

**Contratada:** LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 023/2005 – Pregão nº. 043/2005/SAD, para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos em geral; hospedagem/hotelaria, alimentação, infra-estrutura logística, e outros para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual em todo território do Estado de Mato Grosso.

**Valor Contratado:** R\$ 43.670,00

**Dotação Orçamentária:** 14101.2010 9900.3390 3900 / 14101.2933 9900.3390 3900 / 1401.3673 9900.3390 3900 **Fontes de Recurso:** 120 / 122

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** Será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

Cuiabá, 11 de Julho de 2006.

**Ana Carla Muniz**  
Secretária de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 028/2006**

**Origem:** Contrato nº. 028/2006 – Adesão ao Registro de Preço nº. 007/2006 – Pregão nº. 003/2006/SAD.

**Contratante:** SEDUC / MT

**Contratada:** Central de Assessoria e Treinamento Ltda.

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 007/2006 – Pregão nº. 003/2006/SAD, para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos em geral; hospedagem/hotelaria, alimentação, infra-estrutura logística, e outros para atender aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual em todo território do Estado de Mato Grosso.

**Valor Contratado:** R\$ 7.010,00

**Dotação Orçamentária:** 14101.2010 9900.3390 3900 / 14101.2933 9900.3390 3900 / 1401.3673 9900.3390 3900 **Fontes de Recurso:** 120 / 122

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** Será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

Cuiabá, 11 de Julho de 2006.

**Ana Carla Muniz**  
Secretária de Estado de Educação

*Lauda 150*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 635/2006**

**PROTOCOLO: 147467/2006**

**TERMO DE COMPROMISSO: PDE**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "CRISTIANO ARAUJO PIRES" CNPJ 08.050.269/0001-94, no município de Sorriso/MT

**OBJETO:** Plano de desenvolvimento Escolar - PDE

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2932.9900

Elemento de Despesa: 3350.41//4450.42

Fonte: 120//115

**VALOR:** R\$ 9.552,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

**PRAZO:** 31/12/2006

**DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2006.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 637/2006**

**PROTOCOLO: 157448/2006**

**TERMO DE COMPROMISSO: PDE**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JULA PARE" CNPJ 07.982.169/0001-33, no município de Barra do Bugres/MT

**OBJETO:** Plano de desenvolvimento Escolar - PDE

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2932.9900

Elemento de Despesa: 3350.41//4450.42

Fonte: 120//122

**VALOR:** R\$ 1.617,00 (um mil, seiscentos e dezessete reais).

**PRAZO:** 31/12/2006

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2006.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2006.**

**PROTOCOLO: 84811/06**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual "HITLER SANSÃO" CNPJ/MF 02.412.630/0001-07, no município de Porto Estrela-Mt.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais de fornecimento e instalação de caixa d'água metálica tipo taça.

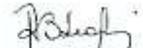
**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0800

Elemento de Despesa: 3390.30//3390.39

Fonte: 122

**VALOR:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) .  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/06



**ANA CARLA MUNIZ**  
Secretária de Estado de Educação

Lauda 151

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 220/06.

**CONVÊNIO: APLAUSO****PROTOCOLO: 152751/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da comunidade Escolar da Escola Estadual "CEZINA ANTONIA BOTELHO" CNP/JMF 02.039.557/0001-61 no Município de Acorizal/Mt

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 100 (cem) alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 339030//339036//339039 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006

**DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 221/06.

**CONVÊNIO: APLAUSO****PROTOCOLO: 154917/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da comunidade Escolar da Escola Estadual "REUNIDAS CACHOEIRA RICA" CNP/JMF 01.819.049/0001-33 no Município de Chapada dos Guimarães/Mt

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 125 (cento e vinte e cinco) alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 3390.30//3390.36//3390.39 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006

**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 222/06.

**CONVÊNIO: APLAUSO****PROTOCOLO: 149118/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da comunidade Escolar da Escola Estadual "SABINO FERREIRA MAIA" CNP/JMF 03.124.285/0001-60 no Município de Barra do Bugres/Mt

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 100 (cem) alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 3390.30//3390.36//3390.39 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006

**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 223/06.

**CONVÊNIO: APLAUSO****PROTOCOLO: 152745/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da comunidade Escolar da Escola Estadual "14 DE FEVEREIRO" CNP/JMF 01.328.012/0001-02 no Município de Pontes e Lacerda/Mt

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 3390.30//3390.36 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006

**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 224/06.

**CONVÊNIO: APLAUSO****PROTOCOLO: 152753/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da comunidade Escolar da Escola Estadual "PONCE DE ARRUDA" CNP/JMF 01.546.012/0001-89 no Município de Acorizal/Mt

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 100 (cem) alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 3390.30//3390.36 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006

**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 225/06.

**CONVÊNIO: APLAUSO****PROTOCOLO: 154916/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da comunidade Escolar da Escola Estadual "CAMPOS SALES" CNP/JMF 02.247.676/0001-33 no Município de Juscmeira/Mt

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 3390.30//3390.36//3390.39 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006

**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 226/06.

**CONVÊNIO: APLAUSO****PROTOCOLO: 152746/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da comunidade Escolar da Escola Estadual "VALE DO GUAPORÉ" CNP/JMF 02.031.678/0001-67 no Município de Pontes e Lacerda/Mt

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 100 (cem) alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 3390.30//3390.36//3390.39 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006

**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 227/06.

**CONVÊNIO: APLAUSO****PROTOCOLO: 152750/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da comunidade Escolar da Escola Estadual "CEL RAFAEL DE SIQUEIRA" CNP/JMF 01.431.001/0001-53 no Município de Chapada dos Guimarães/Mt

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 130 (cento e trinta) alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 3390.30//3390.36//3390.39 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) .

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006

**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 228/2006

**PROTOCOLO: 155078/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual "HELIO PALMA DE ARRUDA" CNP/JMF: 03.113.251/0001-70, no município de Várzea Grande.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios.

**CÓDIGO:** 14.101.**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 27.504,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quatro reais).**PRAZO:** 31/12/2006**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 219/2006

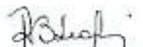
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor CNP/JMF 03.264.299/0001-80, no município de Juína/Mt.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.

**CÓDIGO:** 14.101**DOTAÇÃO:** Projeto: 2931

Elemento de Despesa: 3390.30 / 3390.52 / 3390.39

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 12.937,76 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).**PRAZO:** 31/12/2006**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2006


**ANA CARLA MUNIZ**  
Secretária de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### AVISO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 02/2006 – SETECS/MT REFERENTE AO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO

**A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na qualidade de executora no Estado de Mato Grosso do Convênio Plurianual Único - CPU/2006 (Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 045/2006 - SETECS/MT) e em cumprimento às normas do Plano Nacional de Qualificação - PNQ, inclusive o disposto na Resolução nº. 333, de 10.07.2003, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, com suas alterações, torna pública a segunda convocação das instituições habilitadas conforme procedimento disposto no Edital de Cadastro nº. 01/2006, para apresentarem novas propostas de preço, visando posterior contratação, considerando que as propostas apresentadas em face do Edital de Convocação e Julgamento de Propostas nº. 01/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 05.06.2006 foram rejeitadas pelo Conselho Estadual do Trabalho de Mato Grosso - CETB/MT por estarem com valores muito superiores ao previsto pelo CODEFAT e pela SETECS.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados no Estado de Mato Grosso, para a execução das ações de qualificação profissional definidas no Manual de Orientações CPU/2006.

Este Edital complementa o Edital de Cadastro nº. 01/2006 e o Edital de Convocação e Julgamento de Propostas nº. 01/2006, e está em consonância com a legislação em vigor, especialmente com a Lei nº 8.666, de 21.06.93, que deve ser utilizada subsidiariamente.

São partes integrantes deste Edital o Manual de Orientações CPU/2006, com o novo plano de trabalho e a minuta do contrato, os quais podem ser obtidos junto ao Núcleo de Qualificação Profissional da sede da SETECS.

#### Da Convocação

**Art. 1.º** As instituições mencionadas no Aviso do Edital de Convocação e Julgamento de Propostas nº 01/2006 - SETECS/MT poderão apresentar suas novas propostas de preço, na sede da SETECS, localizada à Avenida Transversal B, s/nº, Bloco B (antigo prédio da FEAMA), Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, telefone (0xx65) 3613-5700 - sala 27 do Núcleo de Qualificação Profissional, no dia 28 de julho de 2006, às 8h e 30 min juntamente com a Comissão de Cadastro e Seleção das instituições executoras do CPU/2006 nomeada pela Portaria nº 01/2006/GAB-SEC/SETECS/MT publicado no dia 20.03.2006.

**Art. 2.º** O Edital completo, juntamente com a minuta do Contrato, pode ser obtido na sala 27 da SETECS no Núcleo de Qualificação Profissional.

Cuiabá, 21 de julho de 2006.



**MACÁRIO PEREZ MARTINEZ**  
Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº002/2006/FEEPMT**

A Presidente do Fundo Estadual de Educação Profissional e Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

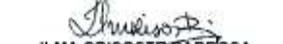
**Resolve:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. Fabio Vieira Alves**, Subdiretor Financeiro do Fundo Estadual de Educação Profissional, Nivel DGA 4, para responder em exercício pelo cargo de **Diretor Executivo do Fundo Estadual de Educação Profissional**, durante o afastamento em férias da titular, no período 12 de julho de agosto do corrente ano.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de julho de 2006.



**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

**PORTARIA Nº 011/2006**

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Excluir da Comissão de Convênio, o Membro **Pedro Henrique Gonçalves**, assumindo em seu lugar como novo Membro o servidor **Nivaldo Oliveira da Cruz**.

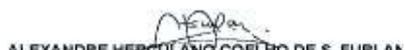
**Art. 2º** – Passa a valer para as devidas atribuições como membros da Comissão de Convênio:

- 1 – Aldo Marques Peres Filho (Presidente)
- 2 – Priscila Beatriz Brandão Caldas Meirelles (membro)
- 3 – Nivaldo Oliveira da Cruz (membro)
- 4 – Mariem Moraes da Silva Costa (membro)

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.**

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia –SICME

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2006.



**ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**EXTRATO AO CONTRATO N.º 15/2006-SICME/MT**

<b>CONTRATADA:</b> ADM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
<b>CONTRATANTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.
<b>OBJETIVO:</b> O presente contrato tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel) e óleo lubrificantes, através de vales-combustíveis e rede credenciada para atender à frota dos veículos da SICME.
<b>PRAZO:</b> A vigência deste contrato será até 11/01/2007.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de créditos orçamentários consignados à Contratante para o exercício de 2006, sob a seguinte classificação: Órgão: 17601, Projeto Atividade: 1837.3647, Elemento de Despesa: 3390.3000, Fonte: 130.
<b>VALOR DO CONTRATO:</b> A execução deste Contrato tem o valor estimado de R\$ 68.865,00 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 11/07/2006

**ASSINAM:** Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. Edézio Correa. Edézio Correa - ADM Comércio e Representações Ltda.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 006/2005.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO.

**Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o valor, do Termo de Cooperação original, relativo a adequação física na estrutura do antigo prédio do Hospital São Thomé para implantação do Hospital de Doenças Tropicais.

**Da Dotação Orçamentária:** Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da SES/MT para o ano de 2006, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 203 – Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde

Projeto/Atividade: 2373 – Conservação dos Estabelecimentos de Saúde no Estado

Microregião – 0600 – Região VI - Sul

Natureza da Despesa: 4490-51 – Obras e Instalações

Fonte de recursos: 0134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 105.856,86 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

**Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo original.

**Data de Assinatura:** 25/07/2006.

**SIGNATÁRIO:** AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI - Secretário de Estado De Infra-Estrutura-SINFRA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 040/2004.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 08/07/2006, o prazo de vigência deste Termo, cujo término ocorrerá em 07/07/2007, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 07/08/2007.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo original não abrangida neste instrumento.

**Data da assinatura:** 07/07/2006.

**SIGNATÁRIO:** AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CDA/MT

**RESOLUÇÃO Nº 06 /2006**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA, criado pela Lei Complementar nº24, de 23 novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, “ad referendum” do respectivo Conselho, o artigo 1º em seus parágrafos 1º, 2º e 3º do regimento interno, aprovado pelo decreto nº 3.032 de 17 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conforme artigo 7, da Lei nº 8.431 de 30 de dezembro de 2005, a qual substitui a lei nº 7958/2003, ficam cadastrados os produtores: JOSÉ MARIO DOS SANTOS ARGOU portador do CPF nº 617.368.050-53, inscrição Estadual nº 13.320.883-4, PAULO CESAR BORGHETTI portador do CPF nº 313.714.340-34, inscrição Estadual nº 13.244.095-4, JORGE LUIZ BORGHETTI, portador do CPF nº 399.691.500-49, inscrição Estadual nº 13.247.820-0, no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER.

**Art. 2º.** O produtor devere recolher 3% ( três por cento ) valor do beneficio recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR. Poderá o produtor recolher “ a posteriori”, no prazo máximo de 30 dias, a taxa do referido fundo.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho 2006.

Cloves Felício Vettorato  
**Presidente**

jcm

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2006**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Concessão nº 035/02-2004-E, que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Maurício Godoy.

**OBJETO:** O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo para entrega da prestação de contas final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.

**DATA:** 07/07/2006

**ASSINAM:** Pela Fapemat – Antonio Carlos Camacho – Presidente e Maurício Godoy - Concessionário.

**UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2006- UNEMAT**  
**CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO/ ROZINER APARECIDA GUIMARÃES GONÇALVES.**

**DO OBJETO:** Prestação de serviço para atender necessidade de excepcional interesse público, surgidas através da celebração do convênio nº 019/2005 - SECAD/MEC.

**DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:** A contratada ocupará a função de professora, na disciplina de Metodologia da Pesquisa, com carga horária de 40 (quarenta) h/a.

**DA VIGÊNCIA:** 10/07/2006 a 25/07/2006

**DA ASSINATURA:** 10 de Julho de 2006

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Professora Sr. Roziner Aparecida Guimarães Gonçalves.

**IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2004

**Contratante:** Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT

**Contratada:** Rentauto Locadora de Veículos Ltda.

**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 27 de julho de 2006.

**Data:** 24 de julho de 2006.

**Assinam:** Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Superintendente do IMEQ/MT e Jorge Nacli Neto – Representante Legal da Contratada.

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2004**

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2004 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a empresa F. Rocha & Cia. Ltda

**OBJETO:** Alterar a Cláusula que trata da vigência.

**ADITAMENTO:** DA VIGÊNCIA – Prorroga-se o Convênio por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado novamente nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como início de sua vigência a data de 06 de julho de 2006.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Tendo a alteração por fundamento, o art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, com redação dada pela Lei n. 8883 de 08 de junho de 1994, artigo que sustenta a redação da cláusula quarta do Contrato de n. 007/2004.

**ASSINAM:** RUYTER BARBOSA –Presidente da JUCEMAT e JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA

representante da F. Rocha & Cia. Ltda.

**TERMO DE ADESÃO n. 001-2006**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo seu Presidente **RUYTER BARBOSA**, adere em 24 de julho de 2006 ao Convênio n. 012/2005 existente entre o ESTADO DE MATO GROSSO e o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL, firmado em 01 de abril de 2005 e o Primeiro Termo Aditivo firmado em 01 de abril de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 19 de abril de 2006, obrigando-se face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), e correrão por conta da dotação orçamentária:

Função:23; Subfunção:122; Proj/Atividade: 2007.000; Reg-Pat: 9900; Dotação 3390.3700 e Fonte: 240.

Assinam: Ruyter Barbosa pela Concedente e Jorge dos Santos pela Convenente.

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE LEILÃO**

**LEILÃO Nº 01/2006/SAD/SEJUSP**

**DATA:** 08/08/2006 o Leilão se estenderá pelos dias subsequentes, se fizer necessário.

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**OBJETO:** Bens Móveis e Veículos, considerados inservíveis para o Serviço Público Estadual.

**ANEXO:** Relação dos Veículos e Bens Móveis para o Leilão

**LOCAL:** Av. Gonçalo Antunes de Barros S/N POLITEC

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, com alteração de dispositivo promovida pela Lei nº 8.883/4 e demais legislação complementares inerentes a matéria.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, através do senhor leiloeiro oficial, André Chaves Pompeu, Matrícula nº 006, rua Celso Luiz de Almeida, nº 42, Bairro Poçoão, faz público para o conhecimento dos interessados, que em data horário e local mencionado, promoverá Leilão a fim de receber lances para a venda de Veículos e Bens Móveis considerados inservíveis para o uso no serviço da:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD  
 SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP  
 CAPÍTULO – 1

**1.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

1.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscrita respectivamente no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) e no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC), possuidores de documento de Identidade, excluídos os membros da Comissão de

Avaliação.

1.2 – No ato de arrematação o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: CPF e RG, depois de efetuadas as anotações os documentos serão devolvidos ao

Arrematante no ato do pagamento.

**CAPÍTULO – II****2.0 – DOS LANCES:**

2.1 – Os lances serão verbais, a partir do preço da Avaliação inserida no anexo deste Edital,

considerando-se vencedor o arrematante que houver feito maior oferta.

2.2 – Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 50,00

(Cinqüenta Reais) Para Veículos e R\$ 10,00 (Dez Reais) Para Bens Móveis.

2.3 – As vendas serão efetuadas à vista ou no percentual; indicado no item 3.1 deste Edital, a

quem maior lance oferecer, observando-se o limite de avaliação constante do anexo.

2.4 – O arrematante vencedor que não pagar o lote, não poderá participar de outros leilões

da Secretaria de Estado de Administração durante 04 (quatro) anos.

**CAPÍTULO – III****3.0 – DA GARANTIA E DA ARREMATACÃO:**

3.1 – No ato da arrematação o comprador pagará integralmente o valor do bem arrematado no local do Leilão. Sobre o valor da arrematação incidirá 10% (dez por cento), referente à

Comissão do Leiloeiro, que correrá por conta do arrematante na forma da lei.

3.2 – Os bens serão vendidos no estado em que se encontrarem quando de sua exposição, não cabendo à Secretaria de Estado de Administração – SAD, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transportes

dos bens arrematados.

**CAPÍTULO – IV****4.0 – PAGAMENTO**

4.1 – Não será permitido encontro de contas ou Carta de Crédito.

4.2 – No ato do pagamento do valor respectivo dos bens arrematados, o leiloeiro oficial entregará para a comissão de leilão a ata do leilão com o respectivo depósito original na conta do FESP BANCO DO BRASIL e FUNDESP conta nº. 3.040.301-4 agência nº 3834-

2, BANCO DO BRASIL.

4.3 – O arrematante fará um único pagamento para o leiloeiro, como demonstra no anexo I:

valor arrematado mais o valor da documentação.

4.4 – O arrematante pagará a porcentagem conforme o item 3.1, no valor da arrematação do

veículo.

**CAPÍTULO – V****5.0 – DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS:**

5.1 – Sendo efetuada a integralização do pagamento, o arrematante, poderá retirar os bens adquiridos no leilão, após legalização de todas as despesas junto ao DETRAN/MT, do bem com a efetiva transferência dominal do veículo arrematado e quanto dos veículos

SUCATAS, poderá retirar do pátio após o comprovante de pagamento.

5.2 – Fica de inteira responsabilidade do arrematante, para providenciar a legalização dos referidos documentos junto ao DETRAN-MT, no que julgar necessário para o andamento

e conclusão dos referidos documentos.

5.3 – Os veículos com auto de infração do SMTU, DENIT e IPVA, e remarcação de nº chassi

e motor é de inteira responsabilidade do arrematante.

5.4 – Após a legalização do veículo arrematado junto ao DETRAN-MT, o arrematante poderá fazer a retirada dos bens arrematados do PÁTIO DE LEILÃO DA SAD no prazo de 90 dias, expirado este o arrematante será notificado, os veículos sucata após o pagamento total

podrá retirar o veículo do pátio de leilão.

**CAPÍTULO – IV****6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Os bens considerados inservíveis para o serviço público estadual, objeto deste leilão, encontra-se classificados nos respectivos processos de loteamento em condições

variadas de aproveitamento, a saber:

PRECÁRIO (Passivo de recuperação), SUCATAS (Irrecuperáveis, não poderá documentar).

6.2 – Os bens serão vendidos por lotes, não podendo ser arrematados individualmente

quando o lote contiver mais de um bem.

6.3 – Somente será concedida transferência de propriedade aos bens previamente classificados nas condições acima e assinado pelo SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO

E SERVIÇOS DA SAD.

6.4 – Na transferência de propriedade, o arrematante que não apresentar o veículo, na Divisão de Vistoria no prazo de 30 dias, a contar da data do leilão, acarretará uma multa no valor de R\$ 101,76, conforme Lei 9503, Art. 233, bem como as despesas tradicionais e

a remoção dos bens, correrão por conta do arrematante.

- 6.5 – É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma, negociar os bens adquiridos antes da retirada de que trata o item 5.1.
- 6.6 – Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual detalhará os bens vendidos, bem como a correspondente indicação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento de licitação, em especial os fatos relevantes e supervenientes.
- 6.7 – A ata será assinada ao final do leilão pelo leiloeiro oficial e os interessados que assim o desejarem.

**7.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – A Secretaria de Estado de Administração, reserva-se o direito de anular, por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar por interesse público ou conveniência administrativa, o presente leilão, sem que os interessados participantes

caibam indenização de qualquer natureza.

7.2 – Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Patrimônio e Serviços/SAD, Bloco III, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – MT. Telefone 3613-3640, ou ainda com o Leiloeiro Oficial, André Chaves Pompeu, nº 006, (065)3634-7700 e 9957-7794.

**APOLÔNIO B. MELO FILHO**

**ANDRÉ ALCIR GUALDA SANCHES**

Presidente da Comissão de Leilão

Superintendente de Patrimônio e Serviços

**EDÉSIO PIRES DE ARRUDA**

**ODIL FRANCISCO DE CAMPOS**

Membro da Comissão

Membro da Comissão

LOTE	CARACTERÍSTICAS	INICIAL
01	<b>SUCATAS DE</b> Gps, Cpus, Monitores, Impressoras Matriciais, Impressoras Deskjet, Nobreaks, Estabilizadores, Impressoras Okidata, Impressoras Epson 1170, Scanners, Teclados, Mimeografo, Fotocopiadora Xerox, Fax Fotocopiadora, Impressoras 930c, Impressora 610c, Fax Toshiba, Detector de Metal, Enceradeira, Cpd Pr2000, Retroprojeto, Scanjet ADF, Banho Maria de Leo, Impressora Fx2170, Impressora Deskjet 640c, Impressora Lexmark, Fichário com tampa em acrílico, Impressora Deskjet 600, Protetor de slide, Xerox 212, Aparelho Urano, Pc Power, Aparelho de Directv, Impressora Epson Lx300, Picotador de Papel. Máquina de escrever elétrica e eletrônica, aparelho de telefone, Vídeo K7, Bagageiro para moto.	500,00
02	<b>SUCATAS DE</b> Gps, Cpus, Monitores, Aparelho TEC SAT, Fotocopiadora Xerox, Nobreaks, Impressoras Epson 1170, Impressora Olivetti, Impressora Xerox Docuprint, Pc Power, Impressora Epson Stylus Color 400, Impressora Hp Deskjet 895cxi, Detector de Metal, Bagageiro de Fibra Para Moto, Luz de Emergência, Impressoras Deskjet 640c, Deskjet 695c, Impressora Deskjet 692c, Impressora Deskjet 870cxi, Grampeador Elétrico, Impressora Rima Xt180, Fax Copiadora Phax-200, Terminal Box, Interface 2873c, Grampeadores, Mouses, Caixa de Som, Placa Mãe, Scanner 5490c, Fontes, Máquina Microla B 200, Impressora Epson 1050, Scanner Hp, Suporte de Parede Para Televisão, Triturador de Papel, Picotador de Papel. Máquina de Xerox MITA SC-1255 e DC-3785, retro projetor, teclados capas para computador, Vídeo K7, relógio de ponto.	500,00
03	<b>SUCATAS DE</b> Cpus, Ventilador de Pé, Ventiladores de Teto, Ar Condicionados, Cadeiras, Teclados, Bebedouros, Nobreaks, Máquinas de Escrever Elétrica e Manual, Monitor, Fotocopiadora Xerox, Monitores IBM, Grade de proteção de ar condicionado, Impressora Lexmark, Impressora Edson Fx1170, Impressora Xerox, Rádios amadores Intraco, Rádios amadores transmissores e receptor, Impressora Fax Dismac-F1, Impressoras Olivetti, cartuchos de impressoras de diversas marcas, alimentador de energia, Leitora copiadora "500", Bagageiro de moto, Máquina de escrever manual, aparelho telemática para cartão, Equalizador de som, máquina de xerox com mesinha.	500,00
04	<b>SUCATAS DE</b> Gps, Monitores, Impressoras Epson 670, Impressora Hp 640c, Impressora Laser Jet 1100, Impressora Deskjet 692c, Impressora Lexmark, Impressora Olivetti, Xerox, Fax Fx1100, Impressora Ibm, Mouses, Teclados, Aparelhos Urano Tr100, Placa Mãe, Scanner Hp 4400c, Capas de Computador, Calculador Facit, Drives de CD-ROM, Aparelhos Telefônico, Caixa de Som, Notebook Compaq, Bomba de Infusão, Máquina de Calcular Olivetti Logos 644, Suporte de Televisão para parede, Cartuchos de Impressoras de diversas marcas, Impressora Microline 320 Turbo, Bip Motorola, Máquina de Calcular Facit C420, Aparelho de telefone, Vídeo K7, Aspirador de pó, Máquinas de escrever eletrônica, elétrica e manual, Máquinas de calcular elétrica, Xerox Triunfo e Mita DC-1415, retro projetor, impressora LX 300.	500,00
05	<b>obs: lote referente aos bens penhorado pelo bemat processo nº806/98, vara civil comarca Primavera do Leste.</b> <b>SUCATAS DE</b> 52 pteiras em geral, 06 faixa decorativa, 60 peça de remendo de lataria, 05 pára-choque dianteiro, 09 calota p/ roda, 10 mangueira de radiador, 02 peito de aço, 01 teto solar de d-20, 01 pára-lama de Fiat, 01 para barro, 02 farol de Fiat, 05 calhas de chuva, 07 cano de freio, 03 tanque de combative, 50 jogo de borraça p vedar, 10 folhas de assoalho, 20jogos de canelata, 20 jogos de pestanas, 08 bóias de tanque, 01 disco, 10 caixa de ar, 01 pára-lama MB, 01 terminal de direção, 15 descanso de braço, 01 coifa, 05 calhas de água, 14 pé de coluna, 02 trilho, 01 para choque, 01 folha de porta, 03 terminal de direção, 01 terminal de direção grande, 01 braço pitman, 04 travessa caçamba/f-1000, 01 travessa caçamba/pampa, 01 caixa de ar/ f-1000.	1.000,00

**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA LEILÃO FUNDESP / SAD**

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	SITUAÇÃO	TAXAS/MULTAS	VALOR ESTIMADO	ENTIDADE
1	IVECO FIAT/ DAILY3510 VAN					SUCATA	397,31	1.500,00	FUNDESP
2	GM/VECTRA GL	1999	JYV2626	98GJG19H0X8527103	717286436	VEÍCULO	1.384,35	3.000,00	FUNDESP
3	FIAT/TEMPRA 16V	1996	JYO4960	98D159542T9167243	661315410	VEÍCULO	399,66	2.000,00	FUNDESP
4	GM/BLAZER	1997	KAK5000	98G11ARVVC957201	681040092	VEÍCULO	399,66	4.000,00	FUNDESP
5	VW/GOL CL	1994/95	JYF2260	98WZZZ30ZRT135015	625574575	VEÍCULO	649,68	1.000,00	FUNDESP
6	VW/POINTER GLI 2000	1995	JYH1052	98WZZZ52S8769685	645458511	VEÍCULO	565,00	1.000,00	FUNDESP
7	KOMBI / PARATI					SUCATA	98,00	400,00	FUNDESP
8	KOMBI / KOMBI / KOMBI					SUCATA	98,00	500,00	FUNDESP
9	VW/PARATI GLS 1.8	1994	JYC0003	98WZZZ30ZRP208895	617172625	VEÍCULO	426,66	2.000,00	FUNDESP

10	GUGEL					SUCATA	98,00	100,00	FUNDESP
11	TOYOTA BAND/ CAMINHÃO-1622/ IPANEMA					SUCATA	98,00	500,00	FUNDESP
12	IVECO FIAT/ DAILY3510 VAN	2002	JYM4156	93ZC3570128307744	805076972	VEÍCULO	1.074,77	7.000,00	FUNDESP
13	VW/GOL CL	1991/92	JYG4329	98WZZZ30ZMT127830	125931697	VEÍCULO	299,66	1.300,00	FUNDESP
14	VW/KOMBI	1992	JYH6621	98WZZZ32ZNP001336	125968248	VEÍCULO	426,66	1.000,00	FUNDESP
15	VW/KOMBI					SUCATA	254,08	500,00	FUNDESP
16	M. BENZ/L 1313					SUCATA	98,00	1.000,00	FUNDESP
17	TOYOTA/ BANDEIRANTES					SUCATA	398,31	2.000,00	FUNDESP
18	CARAVAM / PARATI / CORSÁ					SUCATA	98,00	100,00	FUNDESP
19	IMP/SUZUKI SAMURAI	1995	JYG7818	JSAEJA01VSS400204	639897827	VEÍCULO	398,33	2.000,00	FUNDESP
20	IMP/SUZUKI SAMURAI	1995	JYM3055	JSAEJA01CRS400069	674857852	VEÍCULO	293,66	3.000,00	FUNDESP
21	FORD/PAMPA L	1995	JYG3369	98FZZZ52S8931983	640489575	VEÍCULO	271,77	1.600,00	FUNDESP
22	FIAT/LINO MILLE SX	1997/98	JYZ7170	98D146058V5950853	686557344	VEÍCULO	1.031,23	1.300,00	FUNDESP
23	FIAT/LINO MILLE SX	1996	JY14102	98D146065T5688810	648826040	VEÍCULO	136,00	2.000,00	FUNDESP
24	FORD/PAMPA 4X4 L					SUCATA	444,31	250,00	FUNDESP
25	CAMINHÃO/ BASCULANTE F 14000					SUCATA	98,00	1.000,00	FUNDESP
26	CAMINHÃO/ BASCULANTE F 14000					SUCATA	98,00	1.000,00	FUNDESP
27	CAMINHÃO/ CARROCERIA FM 180					SUCATA	98,00	500,00	FUNDESP
28	VW/GOL CL 1.8	1993	JYX0006	98WZZZ30ZPT079806	126038252	VEÍCULO	350,21	1.500,00	FUNDESP
29	FIAT/PALIO WK ADVENTURE					SUCATA	326,66	1.000,00	FUNDESP
30	VW/GOL CL	1993	JZC8467	98WZZZ30ZPT088102	126045593	VEÍCULO	591,21	1.000,00	FUNDESP
31	VW/KOMBI					SUCATA	711,29	100,00	FUNDESP
32	KOMBI QUEIMADA / S-10					SUCATA	98,00	300,00	FUNDESP
33	TRATOR MASSEY FERGLUSON M-293					SUCATA		700,00	FUNDESP

**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA LEILÃO FESP / SEJUSP**

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	SITUAÇÃO	TAXAS/MULTAS	VALOR ESTIMADO	ENTIDADE
1	IMP/VW VOYAGE GL	1995	JYH3853	8AWZZZ30ZSJO60823	649467701	VEÍCULO	554,35	1.000,00	FESP
2	GOL / GOL / GOL					SUCATA	98,00	300,00	FESP
3	GOL / FUSCA / GOL					SUCATA	98,00	1.000,00	FESP
4	FIESTA / GOL / JEEP					SUCATA	98,00	1.000,00	FESP
5	JEEP			LA1BY860033		VEÍCULO	171,00	1.500,00	FESP
6	VW/GOL CL	1993	JYD8792	98WZZZ30ZPT114887	627879160	VEÍCULO	232,08	1.000,00	FESP
7	VW GOL CL					SUCATA	98,00	1.000,00	FESP
8	VW/GOL GL					SUCATA	353,66	150,00	FESP
9	FIAT-DUCATO					SUCATA	98,00	2.000,00	FESP
10	FORD/FIESTA					SUCATA	361,66	700,00	FESP
11	GM/CORSA WIND	2000	JZD7447	98GSC08N0Y204460	738860174	VEÍCULO	434,66	1.700,00	FESP
12	FIAT/LINO MILLE SX	1998	JYV4377	98D146049W9800538	702052299	VEÍCULO	1.038,12	1.200,00	FESP
13	FORD/FIESTA					SUCATA	361,66	700,00	FESP
14	GM/VERANEIO	1991	OE0957	98G256NIMMCO26920	126407053	VEÍCULO	444,31	1.700,00	FESP
15	VW/GOL CL					SUCATA	388,66	200,00	FESP
16	FIAT/LINO MILLE SX					SUCATA	388,66	1.000,00	FESP
17	GM/VERANEIO					SUCATA	98,00	200,00	FESP
18	VW/GOL CL	1992	OE0936	98WZZZ30ZMT053289	126116180	VEÍCULO	399,66	200,00	FESP
19	VW/GOL CL	1991	OE0969	98WZZZ30ZMT051171	126311803	VEÍCULO	399,66	200,00	FESP
20	VW/GOL CL	1991	OE0979	98WZZZ30ZMT050733	126311790	VEÍCULO	399,66	200,00	FESP
21	VW/GOL 1000	1995/96	JYH3863	98WZZZ30ZSP129173	649467868	VEÍCULO	994,39	1.300,00	FESP
22	YAMAHA/TDM 225	2001	JZ14791	9C8K010010006142	773435654	VEÍCULO	353,00	1.400,00	FESP
23	HONDA/CBX 200 STRADA	1999	JZK2557	9C2MC2700XR020569	763090077	VEÍCULO	326,66	1.200,00	FESP
24	YAMAHA/TDM 225	2001	JZ14751	9C8K010010006168	773434445	VEÍCULO	353,65	1.200,00	FESP
25	YAMAHA/TDM 225	2001	JZ14771	9C8K010010006056	773435212	VEÍCULO	136,00	1.100,00	FESP
26	YAMAHA/TDM 225	2001	JZ14861	9C8K010010006088	773443452	VEÍCULO	136,00	1.200,00	FESP
27	YAMAHA/TDM 225	2001	JZ14871	9C8K010010006157	773443665	VEÍCULO	353,65	1.000,00	FESP

28	HONDA/CBX 200 STRADA	1999	JZL1097	9C2MC2700XR027879	763419524	VEÍCULO	901,26	700,00	FESP
29	FIAT/UNO	1997/98	JZK2167	98D146048V5972301	763075523	VEÍCULO	136,00	1.500,00	FESP
30	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ4595	98GSC68N02C130513	780765532	VEÍCULO	292,08	1.800,00	FESP
31	FIAT/UNO MILLE SX	1996/97	JZK4717	98D146027T5862164	763145734	VEÍCULO	350,21	1.200,00	FESP

#### RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA LEILÃO FESP / SEJUSP

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	SITUAÇÃO	TAXAS/MULTAS	VALOR ESTIMADO	ENTIDADE
32	GM/CORSA CLASSIC	2003	JZP7161	98GSC68N03B190355	819545210	VEÍCULO	426,66	2.000,00	FESP
33	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ6745	98GSC68N02C130626	780844360	VEÍCULO	419,77	1.800,00	FESP
34	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ3215	98GSC68N02C130865	780717619	VEÍCULO	292,08	1.800,00	FESP
35	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ6115	98GSC68N02C130616	780823435	VEÍCULO	292,08	1.800,00	FESP
36	MMCL200 4X4					SUCATA	259,70	3.000,00	FESP
37	GM/CORSA WIND	2001	JZJ8761	98GSC68N01C09300	75782468	VEÍCULO	292,08	1.000,00	FESP
38	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ3195	98GSC68N02C130383	780716841	VEÍCULO	292,66	2.000,00	FESP
39	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ6725	98GSC68N02C130572	780844017	VEÍCULO	292,66	2.000,00	FESP
40	VW/GOL 1000	1996	JYJ6025	98WZZ37T058204	653418485	VEÍCULO	1.394,27	1.500,00	FESP
41	GM/CORSA WIND					SUCATA	361,66	700,00	FESP
42	GM/CORSA WIND	2000	JZJ0318	98GSC68N0YC168722	764051318	VEÍCULO	265,08	1.900,00	FESP
43	GM/CORSA WIND	2001	JZK9483	98GSC68N01C209483	757867529	VEÍCULO	292,66	1.800,00	FESP
44	GM/CORSA WIND	2000	JZK5307	98GSC68N0YC170455	763163619	VEÍCULO	265,08	2.000,00	FESP
45	GM/CORSA WIND	2001	KAK6283	98GSC68N01C208081	757864287	VEÍCULO	292,66	2.000,00	FESP
46	VW/GOL 1000	1994	JYJ4537	98WZZ30ZRT030354	655948171	VEÍCULO	399,74	1.300,00	FESP
47	FIAT/UNO					SUCATA	98,00	800,00	FESP
48	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ5205	98GSC68N02C130990	780788141	VEÍCULO	292,08	2.000,00	FESP
49	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ7245	98GSC68N02C130778	780876474	VEÍCULO	292,08	1.800,00	FESP
50	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ5215	98GSC68N02C130503	780787978	VEÍCULO	802,84	1.200,00	FESP
51	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ3595	98GSC68N02C131133	780725433	VEÍCULO	554,34	1.500,00	FESP
52	FIAT/UNO MILLE EX	1998/99	JZK2177	98D158068W4008538	763075930	VEÍCULO	399,66	1.700,00	FESP
53	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ4611	98GSC68N02C129686	773392343	VEÍCULO	377,87	1.700,00	FESP
54	VW/VOLVO GL 1.8	1992	JYJ3677	98WZZ30ZNP216769	126410666	VEÍCULO	189,21	2.000,00	FESP
55	FIAT UNO	1998	JZK2147	98D146048V5977726	763073741	VEÍCULO	265,08	1.500,00	FESP
56	GM/CORSA WIND					SUCATA	227,08	1.000,00	FESP
57	FIAT/UNO MILLE SX	1998	JZK1877	98D146048V5980261	763064696	VEÍCULO	171,00	1.800,00	FESP
58	GM/CORSA WIND	2000	JZK5477	98GSC68N0YC86663	763156043	VEÍCULO	265,08	2.500,00	FESP
59	GM/CORSA WIND					SUCATA	254,08	800,00	FESP
60	GM/CORSA CLASSIC					SUCATA	388,66	1.200,00	FESP
61	VW/GOL 1000	1995	JYH8862	98WZZ30ZSP093869	647981823	VEÍCULO	2.762,33	1.500,00	FESP
62	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ5635	98GSC68N02C130812	780796993	VEÍCULO	292,08	3.000,00	FESP
63	GM/BLAZER	2000	JZK1057	98G116AS0YCA13508	763042269	VEÍCULO	399,66	1.500,00	FESP
64	GM/BLAZER	97/98	JZJ9828	98G116ASWVC917929	741789400	VEÍCULO	2309,65	1500,00	FESP

#### RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA LEILÃO FESP / SEJUSP

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	SITUAÇÃO	TAXAS/MULTAS	VALOR ESTIMADO	ENTIDADE
65	MMCL200 4X4					SUCATA	98,00	3.000,00	FESP
66	MMCL200 4X4	2001/02	JZJ8185	93XJN3402C117719	780898249	VEÍCULO	297,70	6.000,00	FESP
67	MMCL200 4X4	2001/02	JZL2945	93XJN3402C117733	780827835	VEÍCULO	872,41	4.500,00	FESP
68	MMCL200 4X4	2001/02	JZJ5055	93XJN3402C117843	780782224	VEÍCULO	136,00	7.000,00	FESP
69	NISSAN FRONTIER 4X4	2004/05	KAB5672	94DCMD225J562395	876695314	VEÍCULO	297,70	13.000,00	FESP
70	IMPLAND ROVER DEFENDER	1997/98	JZK6017	SALLDHMF8VA135984	783096520	VEÍCULO	477,81	30.000,00	FESP

Obs: As multas do DETRAN, SMTU Cuiabá e Verzea Grande, DNIT e mais o restante do IPVA de 2006, é de inteira responsabilidade do arrematante, sendo VEÍCULO OU SUCATA envolvendo FUNDESP E FESP. Os valores dos documentos no anexo podem ser alterados para valores maior ou menor.

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Retificação de Resultado do Pregão 017/2006/SAD

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais vem a público **retificar** o resultado de pregão 017/2006/SAD que foi publicado no DOE/MT no dia 19 de julho de 2006, página 97:

**Onde se lê:** item 08, empresa vencedora LM DISTRIBUIDORA DE PROD. MÉDICOS LTDA, Qtde 1900, Valor Unit. 71,34.

**Leia-se:** item 08, empresa vencedora BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Qtde 1900, Valor Unit. 65,00

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2006.

Daniel Ribeiro Taurines  
Progeiro Oficial

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N° 062/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que ficaram habilitadas na licitação as seguintes empresas: TRIMEC - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e PRADO ENGENHARIA LTDA. Caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes de propostas de preços fica prevista para o dia 03/08/2006 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 25 de julho de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA REABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO N° 03/2006 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio de sua Assessoria de Licitação, torna público a todos os interessados que, por conveniência administrativa e ajustes necessários nas Especificações e Quantidades, decidiu prorrogar a reabertura do Pregão Presencial N° 03/2006/ SEDUC, face à inclusão do ADENDO II ao Documento Editalício.

**OBJETO: Aquisição de laboratórios de informática e Mobiliário para atender a 01 Escola Estadual de Ensino Médio, beneficiadas pelo Projeto de Expansão e Melhoria do Ensino Médio - Convênio n.º 267/2000 - PROMED.**

**CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Prorrogado para o Dia 10 de Agosto de 2006 às 08:30 hs.**

**INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Prorrogado para o Dia 10 de Agosto, a partir das 08:45hs.**

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração - SAD - Bloco III - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)**

**INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6387**

**PREGOEIRO (A) OFICIAL: Oswaldo Moreira de Figueiredo Junior**

**E-mails: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)**

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz**

**Cuiabá, 25 de Julho de 2006.**

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA REABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO N° 06/2006 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio de sua Assessoria de Licitação, torna público a todos os interessados que, por conveniência administrativa e ajustes necessários nas Especificações e Quantidades, decidiu prorrogar a reabertura do Pregão Presencial N° 06/2006/ SEDUC, face à inclusão do ADENDO II ao Documento Editalício.

**OBJETO: Aquisição de Laboratório de Informática e Mobiliário para Atender a 04 (quatro) Escolas do Ensino Médio - Convênio n.º 267/2000-FNDE/PROMED/MEC/SEDUC.**

**CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Prorrogado para o Dia 10 de Agosto de 2006 às 14:30 hs.**

**INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de Agosto de 2006, a partir das 14:45 hs.**

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração - SAD - Bloco III - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)**

**INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6332**

**PREGOEIRO (A) OFICIAL: Oswaldo Moreira de Figueiredo Junior**

**E-mails: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)**

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz**

**Cuiabá, 25 de Julho de 2006.**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 033/2006 - SEDUC/MT**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: **Aquisição de materiais, equipamentos e específicos para a Escola Estadual Especial Rio do Sol, para atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais – CONVÊNIO N° 816456/2005 – FNDE/MEC.**

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 09 de agosto de 2006 às 14h30min.**

INÍCIO DA SESSÃO: **ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de agosto de 2006, a partir das 14h45min.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão N°. 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás – Centro Político e Administrativo – Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: **Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)**

INFORMAÇÕES: **SEDUC - Telefone: (65) 3613-6409 - Fax: (65) 3613-6332**

PREGOEIRO(O) OFICIAL: **GERALDO RÉGIS DE LIMA**

E-mails: **[licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)**

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ana Carla Luz Borges Leal Muniz**

Cuiabá, 25 de Julho de 2006.

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2006**

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, torna público e para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço n.º 001/2006 - processo n.º 0.274.740-6- cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO INSTITUCIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DAS ÁREAS DA SES, Foi REVOGADA**, nos termos do art.49 da Lei 8.666/93. As razões da referida revogação encontram-se nos autos do processo licitatório.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SEDER N° 003-2006 – Aquisição de Caminhões

- ERRATA -

Para conhecimento dos interessados informamos que no item 1.2 O Credenciamento das Empresas, onde se lê : Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 15:00h do dia 03 de agosto de 2006, **leia-se: até 15:00h do dia 04 de agosto de 2006, com a tolerância de 15 (quinze) minutos.**

Cuiabá , 25 de julho de 2006.

**EDVALDO BELISARIO DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial da SEDER-MT

**MARIA IZABEL DE M.M.COUTINHO BARBOSA**  
Ordenadora de Despesa da SEDER-MT

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO****EDITAL DE LEILÃO****LEILÃO N° 01/2006/IMEQ/INMETRO/MT**

**DATA:** 08/08/2006 o Leilão se estenderá pelos dias subseqüentes, se fizer necessário.

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**OBJETO:** Bens Móveis e Veículos, considerados inservíveis para o uso no serviço do IMEQ/INMETRO/MT.

**ANEXO:** Relação dos Veículos e Bens Móveis para o Leilão (ANEXO I)

**LOCAL:** Rua Dom Bosco n° 101 – Bairro Centro – Várzea Grande - MT  
CEP 78.110-115 - Fone: (65) 3686-1887 e 9976-1033

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93, com alteração de dispositivo promovida pela Lei n.º 8.883/4 e demais legislação complementares inerentes a matéria.

O Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO, através do senhor leiloeiro oficial, Kleiber Leite Pereira, Matrícula n° 004, rua Dom Bosco, n° 101, Bairro Centro, Várzea Grande, fone (65) 3686-1887 e 9976-1033, faz público para o conhecimento dos interessados, que em data horário e local mencionado, promoverá Leilão a fim de receber lances para a venda de Veículos e Bens Móveis considerados inservíveis para o uso no serviço do:

IMEQ/INMETRO/MT

CAPÍTULO – I

1.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscrita respectivamente no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) e no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC), possuidores de documento de Identidade, excluídos os membros da Comissão de Avaliação.
- 1.2 – No ato de arrematação o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: CPF e RG, depois de efetuadas as anotações os documentos serão devolvidos ao Arrematante no ato do pagamento.

CAPÍTULO – II

2.0 – DOS LANCES:

- 2.1 – Os lances serão verbais, a partir do preço da Avaliação inserida no anexo deste Edital, considerando-se vencedor o arrematante que houver feito maior oferta.
- 2.2 – Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) Para Veículos e R\$ 10,00 (Dez Reais) Para Bens Móveis.
- 2.3 – As vendas serão efetuadas à vista ou no percentual; indicado no item 3.1 deste Edital, a quem maior lance oferecer, observando-se o limite de avaliação constante do anexo.
- 2.4 – O arrematante vencedor que não pagar o lote, não poderá participar de outros leilões do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT durante 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO – III

3.0 – DA GARANTIA E DA ARREMATACÃO:

- 3.1 – No ato da arrematação o comprador pagará integralmente o valor do bem arrematado no local do Leilão. Sobre o valor da arrematação incidirá 10% (dez por cento), referente à Comissão do Leiloeiro, que correrá por conta do arrematante na forma da lei.
- 3.2 – Os bens serão vendidos no estado em que se encontrarem quando de sua exposição, não cabendo ao Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transportes dos bens arrematados.

CAPÍTULO – IV

4.0 – PAGAMENTO

- 4.1 – Não será permitido encontro de contas ou Carta de Crédito.
- 4.2 – No ato do pagamento do valor respectivo dos bens arrematados, o leiloeiro oficial entregará para a comissão de leilão a ata do leilão com o respectivo depósito original, recolhido através de GRU – Guia de Recolhimento da União com o código identificador n° 18.302.318.205.28868-3, pertencente ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, podendo ser emitida no endereço eletrônico: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- 4.3 – O arrematante fará um único pagamento para o leiloeiro, como demonstra no anexo I: valor arrematado mais o valor da documentação.
- 4.4 – O arrematante pagará a porcentagem conforme o item 3.1, no valor da arrematação do veículo.

CAPÍTULO – V

5.0 – DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS:

- 5.1 – Sendo efetuada a integralização do pagamento, o arrematante, poderá retirar os bens adquiridos no leilão, após legalização de todas as despesas junto ao DETRAN/MT, do bem com a efetiva transferência dominal do veículo arrematado e quanto dos veículos SUCATAS, poderá retirar do pátio após o comprovante de pagamento.
- 5.2 – Fica de inteira responsabilidade do arrematante, para providenciar a legalização dos referidos documentos junto ao DETRAN/MT, no que julgar necessário para o andamento e conclusão dos referidos documentos.
- 5.3 – Os veículos com auto de infração do SMTU, DENIT e IPVA, é de inteira responsabilidade do arrematante.
- 5.4 – Após a legalização do veículo arrematado junto ao DETRAN/MT, o arrematante poderá fazer a retirada dos bens arrematados do PÁTIO DE KLEIBER LEILÕES no prazo de 90 dias, expirado este o arrematante será notificado.

CAPÍTULO – IV

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – Os bens considerados inservíveis para no serviço IMEQ/INMETRO/MT, objeto deste leilão, encontra-se classificados nos respectivos processos de loteamento em condições variadas de aproveitamento, a saber: PRECÁRIO (Passivo de recuperação), SUCATAS (Irrecuperáveis, não poderá documentar).
- 6.2 – Os bens serão vendidos por lotes, não podendo ser arrematados individualmente quando o lote contiver mais de um bem.
- 6.3 – Somente será concedida transferência de propriedade aos bens previamente classificados nas condições acima e assinado pelo Superintendente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso IMEQ/MT.
- 6.4 – Na transferência de propriedade, o arrematante que não apresentar o veículo, na Divisão de Vistoria no prazo de 30 dias, a contar da data do leilão, acarretará uma multa no valor de R\$ 101,76, conforme Lei 9503, Art. 233, bem como as despesas tradicionais e a remoção dos bens, correrão por conta do arrematante.
- 6.5 – É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma, negociar os bens adquiridos antes da retirada de que trata o item 5.1.
- 6.6 – Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual detalhará os bens vendidos, bem como a correspondente indicação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento de licitação, em especial os fatos relevantes e supervenientes.
- 6.7 – A ata será assinada ao final do leilão pelo leiloeiro oficial e os interessados que assim o desejarem.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 – O Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso IMEQ/MT, reserva-se o direito de anular, por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar por interesse público ou conveniência administrativa, o presente leilão, sem que os interessados participantes caibam indenização de qualquer natureza.
- 7.2 – Outras informações poderão ser obtidas no Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso IMEQ/MT, Rua Joaquim Murtinho, 1.318, Centro Sul, Cuiabá – MT, CEP 78.020-290, Tel: (65) 3624-8785 e Fax (65) 3624-5822, ou ainda com o Leiloeiro Oficial, Kleiber Leite Pereira, Matrícula nº 004, rua Dom Bosco, nº 101, Bairro Centro, Várzea Grande, fone (65) 3686-1887 e 9976-1033.

Cuiabá, 20 de julho de 2006.

**AÉCIO BENEDITO ORMOND**  
Presidente da Comissão de Leilão

**MICHEL DAUB AYOUB SOBRINHO**  
Membro

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA LEILÃO DO IMEQ/INMETRO**

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	SITUAÇÃO	TX/MULTAS	INICIAL
01	VW GOL CL	94/94	JYT-3508	9BWZZ30ZRT017207	321400380	VEÍCULO	1.278,31	2.330,00
02	VW GOL 16V	98/98	KMP-5606	9BWZZ377WP522647	694660531	VEÍCULO	129,08	4.850,00
03	VW GOL CLI	95/96	KND-8022	9BWZZ377ST218279	646860046	VEÍCULO	156,08	3.050,00
04	VW GOL 16V	95/96	KND-8020	9BWZZ377ST212912	646860763	VEÍCULO	1.039,07	2.570,00
05	VW GOL 16V	98/98	KMP-5608	9BWZZ377WP523024	694660817	VEÍCULO	129,08	4.700,00
06	TOYOTA/ BAND. BJ55LP.2BL	98/98	JYX-3328	9BRBJ0160W1015203	704472457	VEÍCULO	2.560,83	14.500,00
07	VW GOL CL	94/94	JZC-9760	9BWZZ30ZRT017626	321199782	VEÍCULO	256,77	3.000,00
08	VW GOL CL	88/88	JYX-6904	9BWZZ30ZJT032947	125745613	VEÍCULO	1.469,84	820,00

Obs: As multas do DETRAN, SMTU Cuiabá e Várzea Grande, DNIT e mais o restante do IPVA de 2006, é de inteira responsabilidade dos arrematantes. Os valores dos documentos no anexo podem ser alterados.

**RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO DO IMEQ/INMETRO**

LOTE	CARACTERÍSTICAS	LANÇE INICIAL
09	610 kg de ferro provenientes de sucatas de extintores inutilizados	90,00
10	Sucatas de 46 balanças de diversas marcas	460,00
11	01 Guindaste Hidráulico Veicular – marca CIBI – com capacidade para 03 (três) toneladas	3.000,00

**DETRAN / MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

COMERCIAL N.º 003/2004

**OBJETO:** Fica estabelecido que, a partir de 23 de Maio de 2006, as partes dão por bem rescindir o Contrato de Locação, que vigorou de 03 de Março de 2006 a 23 de Maio de 2006.

**VIGÊNCIA:** a partir de 23/05/2006.

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADO:** ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 008/2006**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a Locação de salas comerciais, destinadas a Agência VIP Tijucal, em Cuiabá/MT.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 24/05/2006.

**DATA ASSINATURA:** 17/05/2006.

**LOCATÁRIO:** DETRAN/MT.

**LOCADOR:** ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**

Extrato de Contrato Pregão nº 03 - 2005.

**Espécie:** Contrato de Agenciamento de Passagens Aéreas e Terrestres.  
**Concedente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Proponente:** Minettour Viagens e Turismo - MINETTOUR  
**Objeto:** Serviço de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de Serviço de Agenciamento e Fornecimento de 85 (oitenta e cinco) passagens aéreas e 35 (trinta e cinco) Passagens Terrestres.  
**Valor Estimado:** R\$ 36.225,00 (Trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2007.9900 / Elemento de Despesa: 3390.3900 - 4490.5200  
 Fonte: 127/100.

**CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**

Extrato de Contrato Pregão nº 05 - 2005.

**Espécie:** Contrato de Fornecimento Parcelado de Combustíveis e Óleos Lubrificantes.  
**Concedente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Proponente:** Autopetro Califórnia Ltda  
**Objeto e Valor :** O fornecimento parcelado de Combustíveis e Óleo Lubrificante. Segue abaixo planilha com quantidades e valores:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE Lt	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Gasolina Comum	27.767	R\$ 2,55	R\$ 70.805,85
Óleo Diesel Comum	18.298	R\$ 1,99	R\$ 36.412,02
Óleo Lubrificante p/ motor a Diesel	398	R\$ 5,30	R\$ 2.109,40
Óleo Lubrificante p/ motor a Gasolina	398	R\$ 5,30	R\$ 2.109,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 111.437,67</b>

**Valor Estimado:** R\$ 111.437,67 (Cento e onze mil quatrocentos e trinta e Sete reais e Sessenta e Sete Centavos).

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2006.9900 / Elemento de Despesa: 3390.3000  
 Fonte: 127.

  
**JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS**  
 Presidente - Cia. Matamat

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 039/2006-DG**  
**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte forma: 10(dez) dias a partir de 28.08.2006 e 10(dez) dias a partir de 22.01.2007, conforme Processo nº 003471-01/2006.

Conceder ao servidor **ANDERSON JOSÉ FABIAN**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte forma: 10(dez) dias a partir de 01.08.2006 e 10(dez) dias a partir de 08.01.2007, conforme Processo nº 003523-01/2006.

Conceder ao servidor **LUCIANO LARA DE BARROS**, Oficial de Diligência, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20(vinte) dias a partir de 07.08.2006, conforme Processo nº 003206-01/2006.

Conceder ao servidor **RICIERI JOSÉ SANDRINI OLHÉ**, Oficial de Diligência, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2004/2005, sendo 10(dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20(vinte) dias com efeitos retroativos a 17.07.2006, conforme Processo nº 003658-01/2006.

Conceder a servidora **ANA IZABELLE FREITAS FARIA**, Oficial de Diligência, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2004/2005, a partir de 08.08.2006, conforme Processo nº 003129-01/2006.

Conceder a servidora **HELEN CRITINA FRANÇA DA SILVA**, Agente Administrativo, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2004/2005, sendo 10(dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20(vinte) dias a partir de 07.08.2006, conforme Processo nº 003539-01/2006.

Conceder a servidora **NIVIA RONDON BARBOSA**, Agente Administrativo, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2004/2005, sendo 10(dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20(vinte) dias a partir de 07.08.2006, conforme Processo nº 003191-01/2006.

Conceder a servidora **PATRICIA ALMEIDA ANDREATO**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte forma: 10(dez) dias a partir de 01.08.2006 e 10(dez) dias a partir de 08.01.2007, conforme Requerimento.

Conceder a servidora **ALESSANDRA RIBEIRO DE BARROS MONTEIRO**, Assessora de Procurador, o gozo de 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2003/2004, suspensos pela Portaria nº 002/2005-DG, da seguinte forma: 10(dez) dias com efeitos retroativos a 17.07.2006 e 10(dez) dias a partir de 02.01.2007, conforme Requerimento.

Conceder ao servidor **WILSON DE SOUSA PINTO JUNIOR**, Agente Administrativo, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10(dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20(vinte) dias a partir de 01.08.2006, conforme Processo nº 003762-01/2006.

Conceder a servidora **JULIANA CRISTINA ZERBATO**, Técnico em Informática, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte forma: 10(dez) dias a partir de 28.08.2006 e 10(dez) dias a partir de 02.01.2007, conforme Processo GEDOC.

Conceder ao servidor **CLEUDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, o gozo de 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2004/2005, a partir de 24.07.2006, conforme Requerimento.

Conceder ao servidor **EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS**, Analista Contador, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, a partir de 15.08.2006, conforme Processo nº 003742-01/2006.

Conceder a servidora **VIDALINA DOMINGAS DO PRADO**, Agente Administrativo, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2004/2005, a partir de 01.08.2006, conforme Processo nº 003720-01/2006.

Conceder a servidora **HELLEN KARLA DE ALMEIDA SOUZA**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte forma: 10(dez) dias a partir de 14.08.2006 e 10(dez) dias a partir de 19.03.2007, conforme Processo nº 003777-01/2006.

Conceder ao servidor **HEBER ROGÉRIO PINTO**, Agente Administrativo, 36 (trinta e seis) dias de **férias regulamentares**, sendo 06 (seis) dias remanescentes ao exercício de 2003/2004, suspensos pela Portaria nº 003/2006-DG, para serem gozados com efeitos retroativos a 10.07.2006 e 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2004/2005 destes 10(dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20(vinte) dias a partir de 08.01.2007, conforme Processo nº 003122-01/2006.

Conceder a servidora **SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO**, Agente Administrativo, 34 (trinta e quatro) dias de **férias regulamentares**, sendo 04 (quatro) dias remanescentes ao exercício de 2004/2005, suspensos pela Portaria nº 005/2006-DG, para serem gozados com efeitos retroativos a 10.07.2006 e 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2005/2006 destes 10(dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20(vinte) dias a partir de 08.01.2007, conforme Processo nº 003122-01/2006.

Conceder ao servidor **OMILSON TOMAZ DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, 26 (vinte e seis) dias de **férias regulamentares**, sendo 06 (seis) dias remanescentes ao exercício de 2003/2004, suspensos pela Portaria nº 008/2005-DG, para serem gozados com efeitos retroativos a 17.07.2006 e 20 (vinte) dias remanescente ao exercício de 2004/2005, suspensos pela Portaria nº 001/2006-DG, para serem gozados a partir de 09.10.2006, conforme Processo nº 03356-01/2006.

Conceder ao servidor **RENEU ISIDORO LERNER**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte forma: 10(dez) dias a partir de 07.08.2006 e 10(dez) dias a partir de 02.01.2007, conforme Processo nº 003562-01/2006.

Conceder a servidora **LAIS RIBEIRO DE ASSIS**, Agente Administrativo, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20(vinte) dias a partir de 14.08.2006, conforme Processo nº 003016-01/2006.

Retificar, em parte, a Portaria nº 011/2006-DG, que concedeu à servidora **DELMA DE SOUZA MOURA**, Agente Administrativo, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, remanescentes ao exercício de 2004/2005, com início previsto para 17.07.2006, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 17.07.2006 e 10 (dez) dias a partir do dia 21.02.2007, conforme Processo nº 003679-01/2006.

Conceder a servidora **SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**, Agente

Administrativo, o gozo de 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, remanescentes ao exercício de 2004/2005, suspensos pela Portaria nº 001/2006-DG, da seguinte forma: 10(dez) dias com efeitos retroativos a 17.07.2006 e 10(dez) dias a partir de 14.12.2006, conforme Requerimento.

Retificar, em parte, a Portaria nº 016/2006-DG, que concedeu à servidora **SORAIA ANDRÉIA DE AZEVEDO CATTANEO** Assistente de Coordenação, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente do exercício de 2005/2006, com início previsto para 02.05.2006, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos retroativos a 14.06.2006 e 15 (quinze) dias a partir de 02.01.2007, conforme Requerimento.

Retificar, em parte, a Portaria nº 016/2006-DG, que concedeu a servidora **CAMILA BORGES DE OLIVEIRA**, Gerente de Gestão, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2005/2006, com início previsto para 31.07.2006, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 11.09.2006, conforme Processo nº 003253-01/2006.

Conceder à servidora **TANI ANE DA SILVA CEZAR SANTA**, Agente Administrativo, 07 (sete) dias de **Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 29.06.2006, conforme Processo nº 003583-01/2006.

Conceder à servidora **ANA PAULA REVELES CARVALHO**, Analista Jurídico, 15 (quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, modificado pela Lei nº 12/92, com efeitos retroativos a 28.06.2006, conforme Processo nº 003394-01/2006.

Conceder à servidora **PATRICIA GLÓRIA PIMENTA NEVES**, Analista de Sistemas, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, modificado pela Lei nº 12/92, com efeitos retroativos a 14.06.2006, conforme Processo nº 003371-01/2006.

Conceder à servidora **MIRIAN WEBER DA SILVA**, Agente Administrativo, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, modificado pela Lei nº 12/92, com efeitos retroativos a 21.06.2006, conforme Processo nº 003504-01/2006.

Conceder à servidora **SUZIANE ALVES TEIXEIRA**, Agente Administrativo, 120 (cento e vinte) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico do Sistema Único de Saúde, nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal c/c Art. 235, § 1º, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 10.07.2006, conforme Processo nº 003511-01/2006.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 24 de julho de 2006.

**Leuzá Maria Batista Menezes**  
 Diretora-Geral

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2005, entre MP/PGJ-MT e Empresa Autopetro Califórnia Ltda

OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 028/2005, referente à Aquisição de Combustível, Lubrificante e Filtro, conforme previsão na Cláusula Nona – dos prazos de vigência, início e execução.

VIGÊNCIA: O prazo do contrato nº 028/2005 fica aditado em 60 (sessenta) dias.

ASSINADO: Em Cuiabá (MT), 25 de julho de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado -Procurador-Geral de Justiça e Srs. Luiz Paulo Dário e Ana Lúcia Rozaboni - Representantes da Empresa Autopetro Califórnia Ltda

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2005, entre MP/PGJ-MT e a empresa ADM Comércio e Representações Ltda-ME

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 027/2005, conforme previsão na cláusula nona – dos prazos de vigência, início e execução, devido a existência saldo dos itens ora contratados (filtros de ar e óleo).

VIGÊNCIA: O prazo do contrato nº 027/2005 fica aditado em mais 60 (trinta) dias.

ASSINADO: Em Cuiabá (MT), 25 de julho de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado -Procurador-Geral de Justiça e Srs. Edézio Corrêa - Representante da Empresa ADM Comércio e Representações Ltda-ME

## 3. PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº: 031/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDORES DE REDE, SCANNER, IMPRESSORA) E SOFTWARE(FIREWALL) conforme especificações do Edital.

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso no uso de suas atribuições informa, a quem possa interessar, que foram efetuadas, no edital acima epigrafado, as alterações abaixo indicadas visando uma melhor adequação ao objeto bem como ampliação da competitividade do certame.

O item 12.3. do item 5 do Anexo I, passa a ter a seguinte redação:

12.3. Firewall and NAT – Suporte a filtros estáticos de pacotes; filtros de pacotes Peer-to-Peer endereço IP (redes ou grupos) por tipos de endereços, grupo de portas, protocolos IP, opções de protocolos (ICMP, TCP) e por interface;

O item 12.1.4. do item 5 do Anexo I, passa a ter a seguinte redação:

12.1.4. Alimentação: de 110V a 220V;

O item 12.1.4.2 do item 5 do Anexo I, passa a ter a seguinte redação:

12.1.4.2. PPPoE;

O item 12.3. do item 5 do Anexo I, passa a ter a seguinte redação:

12.3. Firewall and NAT – Suporte a filtros estáticos de pacotes; filtros de pacotes Peer-to-Peer endereço IP (redes ou grupos) por tipos de endereços, grupo de portas, protocolos IP, opções de protocolos (ICMP, TCP) e por interface;

O item 13.1.1.6. do item 5 do Anexo I, passa a ter a seguinte redação:

13.1.1.6. Lista de controle de acesso.

O item 13.1.4. do item 5 do Anexo I, passa a ter a seguinte redação:

13.1.4. Suporte a network Time Protocol para servidor;

O item 14.1.4. do item 5 do Anexo I, passa a ter a seguinte redação:

14.1.4. VLAN – Suporte a VLAN IEEE802.1q nos links Ethernet; suporte a múltiplas VLANs.

Ficam excluídos do Edital os seguintes itens do item 5 do Anexo I:

12.1.1. - 12.1.4.1. -12.1.4.2. -12.1.4.3. -12.1.4.4. -12.1.4.5. -12.1.4.6.

-12.1.4.7. - 12.1.5.- 13.1.3.- 13.1.7.1.3.-13.1.7.1.4.-14.1.2.1.-14.1.2.2.-

14.1.2.3.-14.1.2.4.-14.1.2.5.-14.1.3.- 14.1.5.-14.1.6.-14.1.7.-14.2.2.

Inclue-se no Edital os seguintes itens do item 5 do Anexo I:

- 12.1.6.4. Ter no mínimo 02(duas) saídas ethernet 10/100MB;
- 15.1.3. Suportar no mínimo 30(trinta) conexões simultâneas;
- 15.1.4. Proteção contra relay smtp;
- 15.1.5. Bloqueio contra ataques de SynFlood, Flood, PortScan, IP Spoofing, Ping O'Death;
- 15.1.6. Sistema operacional exclusivo para funções de Firewall;
- 15.1.7. Suporte a balanceamento e trafego ou até mesmo agregação de link;

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2006.

**Ezequiel Borges de Campos**  
Presidente da Comissão de Licitação

**SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS**

EDITAL Nº: 032/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso no uso de suas atribuições informa, a quem possa interessar, que foram efetuadas, no edital acima epigrafado, as alterações abaixo indicadas visando uma melhor adequação ao objeto bem como ampliação da competitividade do certme.

No item 1, do Anexo I :

Onde lê-se:

- MICRO PROCESSADOR COM TECNOLOGIA MOVEL 1.7GHZ

CENTRINO;

Leia-se:

- MICRO PROCESSADOR COM TECNOLOGIA MOVEL 1.7GHZ

CENTRINO OU CORE™ DUO DE 1.66GHZ;

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2006.

**Ezequiel Borges de Campos**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS**

EDITAL Nº: 034/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso no uso de suas atribuições informa, a quem possa interessar, que foram efetuadas, no edital acima epigrafado, as alterações abaixo indicadas visando uma melhor adequação ao objeto bem como ampliação da competitividade do certme.

No item 1 do Anexo I :

Onde lê-se:

SUSPENSÃO TRASEIRA: AMORTECEDORES TELESCÓPICOS HIDRÁULICOS

Leia-se:

SUSPENSÃO TRASEIRA: AMORTECEDORES TELESCÓPICOS HIDRÁULICOS OU SEMI-INDEPENDENTE POR EIXO DE TORÇÃO, MOLAS HELICOIDAIS TIPO BARRIL PROGRESSIVAS

Onde lê-se:

TORQUE MÍNIMO(KG.F/RPM): 8,8(GAS)-9(ALC)/2500-3000

Leia-se:

TORQUE MÍNIMO(KG.F/RPM):8,8(GAS E ALC)/2500-3000

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2006.

**Ezequiel Borges de Campos**  
Presidente da Comissão de Licitação  
**RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS**

EDITAL Nº: 034/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso no uso de suas atribuições informa, a quem possa interessar, que no primeiro adendo, no edital acima epigrafado:

Onde lê-se:

No item 2 do Anexo I :

Leia-se:

No item 1 do Anexo I :

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2006.

**Ezequiel Borges de Campos**  
Presidente da Comissão de Licitação

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**EDITAL DE ELEIÇÃO DE PROCURADORES DO ESTADO PARA MANDATO AO COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

O Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº. 111, de 01 de Julho de 2002, e tendo em vista o disposto no art. 4º do mesmo diploma legal, torna público a realização da eleição de Procuradores do Estado para integrarem o Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, a se realizar de conformidade com as seguintes disposições:

**1. DA ELEIÇÃO**

1.1 Ficam abertas as inscrições para candidaturas ao exercício de mandato de Procuradores, e suplentes, junto ao Colégio de Procuradores desta Procuradoria-Geral do Estado.

1.2 Serão eleitos, em escrutínio secreto e direto, por todos os integrantes da carreira em efetivo exercício, quatro titulares e quatro suplentes, entre os Procuradores estáveis, mais votados, para mandato de dois anos.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão ser candidatos os Procuradores do Estado estáveis que formalizarem o pedido, em requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, junto ao Protocolo-Geral da PGE, até o dia 1º de agosto de 2006.

2.2 A relação das inscrições requeridas será afixada no mural da PGE, no dia 02 de agosto de 2006, para conhecimento dos interessados; correndo, desta data, o prazo de dois dias para impugnação, por qualquer Procurador do Estado.

2.3 As impugnações de candidatos deverão ser apresentadas ao Presidente da Comissão Eleitoral, por escrito e assinadas, devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas motivadoras da impugnação.

2.4 A relação final dos inscritos será afixada no mural, para conhecimento dos interessados, no dia 04 de agosto de 2006 e disponibilizada no site desta instituição: [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

**3. DA COMISSÃO ELEITORAL**

3.1 Fica constituída uma Comissão Eleitoral integrada pelos seguintes membros: Dr. Nelson Pereira dos Santos, Dr. Geraldo da Costa Ribeiro Filho, e Dr. Luis Otávio Trovo Marques de Souza, a quem caberá julgar as impugnações, coordenar os trabalhos de votação e proceder a apuração dos votos;

3.2 A Comissão Eleitoral será presidida pelo Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado que poderá designar dois Procuradores Substitutos para atuarem como Mesa Receptora.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 A eleição será realizada no dia 11 de agosto de 2006, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, no período compreendido entre as 12h e 17h;

4.2 Os Procuradores deverão exercer seu direito de voto junto à Mesa Receptora instalada no Auditório do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado, não sendo permitido o voto por procuração.

4.3 Cada eleitor votará em 1 (um) candidato.

4.4 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, sem prejuízo de suas atividades, no período compreendido entre os dias 04 de agosto a 10 de agosto do corrente ano, podendo incluir reuniões, visitas à salas dos colegas e locais de trabalho, debates e demais meios legais à disposição. Não será admitida campanha eleitoral no dia da eleição.

4.5 Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá à imediata apuração dos votos, com a presença dos interessados, proclamando o resultado;

4.6 Serão eleitos os quatro candidatos mais votados; os outros quatro seguintes, na ordem decrescente de número de votos, serão tidos como suplentes.

4.7 Em caso de empate entre dois candidatos, será escolhido aquele que tiver pela ordem: a) maior tempo de serviço na carreira; b) maior tempo de serviço público estadual; c) maiores encargos de família; d) mais idade.

4.8 O resultado final será homologado pelo Procurador-Geral, que dará posse aos eleitos em sessão solene do Colégio de Procuradores a realizar-se no dia 18 de agosto de 2006;

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2006.

**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
Procurador-Geral do Estado e  
Presidente do Colégio de Procuradores

# DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2006**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado Mato Grosso.

**Contratada:** FORTESUL Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de 01 (um) posto de vigilância armada, incluso todos os impostos e obrigações legais, que trabalhará 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Núcleo Várzea Grande/MT), de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do Edital.

**Processo de Licitação:** Proced. 1058/2006 - Carta-Convite nº 002/2006/DP.

**Dotação Orçamentária:** Projeto-Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3700; **Fonte:** 100.

**Vigência:** O presente contrato vigorará apartir da data de sua assinatura até o dia 18 de julho de 2007.

**Data da assinatura:** 19/07/2006.

**Valor Total:** R\$ 62.356,80 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** Fábio César Guimarães Neto - Defensor Público-Geral e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral.

**Contratada:** Cipriano Lima de Matos - Gerente FORTESUL/MT.

**Proc. nº.:** 1058/2006.

# PODER JUDICIÁRIO

**TJ / MT**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2006-FAJ**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – FUNAJURIS C.N.P.J. nº.01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Embrali Engenharia Ltda.

**CNPJ:** 05.684.963/0001-75

**VIGÊNCIA:** 11/07/2006 a 09/08/2006.

**VALOR:** acrescentar ao valor contratado a importância R\$20.447,89 (vinte mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

Cuiabá, 24 julho de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**  
Diretora do Dept. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 33/2006-FAJ**

**OBJETO:** Contratação de empresa para conservação e assistência técnica de 02 (dois) elevadores da marca Thyssenkrupp instalados no Bloco Desembargador Antônio de Arruda, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Thyssenkrupp Elevadores S.A.

**CNPJ:** 90.347.840/0015-13

**VIGÊNCIA:** 01/07/2006 a 30/06/2007

**VALOR:** R\$2.300,02 (dois mil,trezentos reais e dois centavos) mensal.

Cuiabá, 25 de julho de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**  
Diretora do Dept. Administrativo

PORTARIA Nº 06 DE 21 DE JULHO DE 2006.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de

suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005,

RESOLVE:

I. Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa (QDD)

conforme discriminado abaixo:

Proc. 00145

**UNIDADE: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO**

ANEXO I		ACRÉSCIMO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FT	VALOR
02.122.03620050600	VI - SUL	F	44405100	240	1.200.000
TOTAL FISCAL			1.200.000		
TOTAL SEGURIDADE			0		
TOTAL			1.200.000		

ANEXO II		REDUÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FT	VALOR
02.122.036.20050600	VI - SUL	F	44905100	240	1.200.000
TOTAL FISCAL			1.200.000		
TOTAL SEGURIDADE			0		
TOTAL			1.200.000		

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de julho de 2006, 185º da Independência e 118 da República.

**Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**ATO Nº. 074/2006**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Exonerar a Servidora MARIZETE CAOVILLA, matrícula nº 34444, do exercício do cargo, em Comissão, Assessor da Presidência, símbolo ASE-II, lotada na Assessoria da Presidência, a partir de 19.06.2006.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de julho de 2006.

**Dep. SILVAL BARBOSA** Presidente

**Dep. RIVA** - 1º Secretário

**Dep. MAURO SAVI** - 2º Secretário

**ATO Nº. 075/2006**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Exonerar o Servidor **Carlos Bergamasco Junior**, matrícula nº 23209, do exercício do cargo, em Comissão, Assessor Parlamentar, símbolo AP-10, lotado no Gabinete do Deputado René Barbour, a partir de 30.06.06.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de julho de 2006.

**Dep. SILVAL BARBOSA** - Presidente

**Dep. RIVA** - 1º Secretário

**Dep. MAURO SAVI** - 2º Secretário

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2006**

Conforme despacho no processo, o Pregão Presencial nº 009/2006 (aquisição de combustível) foi ANULADO. Cuiabá, 24 de julho de 2006. Assinam: Dep. Sival Barbosa - Presidente; Dep. José Riva - 1º Secretário; Adilson Moreira da Silva - Pregoeiro.

# TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
JOSÉ CARLOS NOVELLI

**ATO Nº 209/2006**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito** o Ato nº 207, de 20.07.06, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24.07.06, que exonerou **ARI MARINHO FARIA** do cargo, em comissão, de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 12 de julho de 2006; e o Ato nº 208, de 20.07.06, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24.07.06, que nomeou **LEANDRO VALOES SOARES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 12 de julho de 2006, na vaga verificada com a exoneração de Ari Marinho Faria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**ATO Nº 210/2006**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

**RESOLVE:**

**Nomear LEANDRO VALOES SOARES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, durante o impedimento do titular do cargo, Ari Marinho Faria, em licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de julho de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº. 06/2006**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 012/06, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Portaria nº. 025/06, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de maio de 2006, em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e condições estabelecidas no Edital, torna público aos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 06/2006**, do tipo **MENOR PREÇO**. O certame objetiva a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de controle de acesso e de CFTV, visando melhorar as condições de segurança aos funcionários e demais usuários da sede do Tribunal, conforme Termo de Referência nº. 85/2006, cuja abertura ocorrerá às 15h 00m, do dia 10.08.2006, no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, situado no Centro Político Administrativo, s/n, Cuiabá – MT. Os interessados poderão adquirir o Edital Completo e tomar conhecimento de todas as condições da licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios do TCE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h 30m às 11h00m e das 14h 00m às 17h 30m ou pelo telefone (065) 3613-7549.

Oziel Martins da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº. 27/2006.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos artigos 3º e 16 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, torna públicos o Resultado, a Adjuicação e a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de empresa especializada para instalação de ar condicionado da Escola de Contas, inclusive fornecimento de tubulações e conexões hidráulicas, bocas de ar e dutos em chapa galvanizada isolados, dutos flexíveis, isolamento de tubulação hidráulica e válvulas de controle, conforme planilha e projeto, de acordo com especificações previstas no Termo de Referência nº. 155/2006, não estando incluído o fornecimento dos equipamentos, cujo certame teve como vencedora a empresa SET Comércio e Serviços Ltda, por ter apresentado o menor preço, com o valor global de R\$ 147.002,20 (cento e quarenta e sete mil dois reais e vinte centavos).

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2006.

Oziel Martins da Silva  
Presidente da CPL

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2006

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital n.º 001/2006, levado a efeito às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2006, não houve empresa interessada em participar do Processo Licitatório. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

ANA LUCIA ALMEIDA SANTOS SANDMANN  
Pregoeira Oficial

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
PORTARIA Nº 023/2006

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora Srª, LUZIA BATISTA CAMARGO".

O **Prefeito Municipal do Município de Araguainha**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 483/2004, de 05 de Maio de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 93 da Lei Municipal nº 242/91, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, relação de cargos e salários dos servidores efetivos do município e posterior reajuste do salário mínimo vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício Aposentadoria Por Idade, à servidora Sra Luzia Batista Camargo, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 437.450, SSP/MT, CPF nº 458.513.791-20, e Título de Eleitor nº 542141880, zona 008, seção 0035, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Código "9", nível "4-IX", lotada na Secretaria de Obras Serviços Urbanos, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do **ARAGUAIA-PREVI**, nº **2006.02.002P**, a partir de **01.07.2006**, até posteriores deliberações.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Araguainha –MT, 21 de Julho de 2006

OSMARI CEZAR DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2006 – PROCESSO Nº 1971/2006

– A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **"TOMADA DE PREÇOS"**, do tipo menor preço global, que consiste na contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de Transporte Escolar/2006, visando o atendimento dos alunos matriculados no Ensino Médio na Rede Municipal e Estadual localizadas na Zona Rural do Município de Cáceres-MT: **2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO 2.1.1** – O objeto desta Tomada de Preço consiste na contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de Transporte Escolar/2006, visando o atendimento dos alunos matriculados no Ensino Médio na Rede Municipal e Estadual localizadas na Zona Rural do Município de Cáceres-MT: **Ensino Médio**, na Zona Rural do Município de Cáceres, cuja quilometragem diária é de 1.018,7955 Km/dia. **Despesas:** Termo de compromisso nº57/2006 firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Cáceres **Pagamento:** Mensal. **Sessão de Abertura: 29 de Agosto de 2006 às 14:00 horas Da Aquisição:** O edital e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cáceres, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 18:00 horas, onde poderá ser adquirida a pasta, contendo o edital completo e seus anexos, mediante o recolhimento à Tesouraria desta Prefeitura Municipal, da importância de **R\$ 100,00 (Cem reais)** não reembolsável **Contatos:** e-mail: licitacao\_caceres06@yahoo.com.br ou Telefone: 65 223-1500 (Ramal 233)/223-1727

Data: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 24 de Julho de 2006.

LAURILEU LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006.

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, torna público que realizou Licitação na Modalidade Tomada de Preços, Nº 002/2006 no dia 14 de Julho de 2006 às 09:00 horas para Aquisição de Combustíveis para atender a Frota do Município. Foi vencedora a empresa A.P. Souza Auto Posto com a Proposta no valor global R\$ 480.900,00.

Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT, 14 de Julho de 2006.

ERICO ALVES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006.

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que foi Homologado e Adjudicado a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2006 em favor da empresa vencedora A.P. Souza Auto Posto no dia 24 de Julho de 2006. Cocalinho – MT, 24 de Julho de 2006.

ERICO ALVES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO DE RESCISÃO Nº 006/2006

DATA: 30 de junho de 2006 **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2006 FIRMADO EM:** 01 de fevereiro de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Leonardo **Giovani Nichele OBJETO:** Rescisão AMIGAVEL do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Especializados nº 022/2006. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.2007.3.3.90.35**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT  
AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 026/2006

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 26/2006, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios, hortifrutigranjeiros e perecíveis; Materiais de Limpeza e higienização; , material de copa e cozinha e material elétrico e eletrônico**, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 10/08/2006 às 16H00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 25 de julho de 2006.

NILTON GUIMARÃES SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT  
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 11/2006.  
TIPO MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara/MT, nomeada pela portaria nº 0094/2006 de 30/03/2006, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 11/2006, cuja abertura ocorrerá às 15:00 horas locais do dia 11 de Agosto de 2006, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Objeto: aquisição de produtos de Consumo de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais do Município de Juara, conforme descrições em relação anexa ao edital, os interessados poderá adquirir o Edital na Prefeitura Municipal, na Rua Niterói nº 500, Fone (0xx66) 3556.1164, até data de 08/08/2006, ao custo de R\$147,00 (cento e quarenta e sete reais), que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital. Prefeitura Municipal de Juara/MT, 25 de Julho de 2006.

ANTONIO BATISTA MOTA

Comissão de Licitação

DMT/DO

NILZA DA ROCHA E CARMO DIAS

Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
ANEXI II - AVISO DE VENDA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE PORTARIA Nº 004/2006

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 003/2005, que dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Idade ao servidor Manoel Pulquério de Santana."

O **Prefeito Municipal do Município de Rosário Oeste**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 975/2004, de 15 de Abril de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 91 da Lei Municipal nº 533/93 de 05 de Agosto de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei nº 970/04, de 02 de Abril de 2004, dispõe sobre o Plano Carreira, Cargos e Salários.

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, ao servidor Sr. Manoel Pulquério de Santana, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 551.724, SSP/MT, CPF nº 326.284.801-82, e Titulo de Eleitor nº 6016231856, Zona nº 003, Seção nº 0047, efetivo no cargo de "VIGILANTE", nível "Categoria Funcional", Classe "A", lotado na Secretaria de Educação, com proventos Proporcionalis, conforme processo administrativo do **Rosário - Previ**, nº. **2005.02.0004P**, a partir de **01.05.2006**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 25 de Julho de 2006.

**ZENO JOSÉ DE ANDRADE GONÇALVES**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Toma Público que a Empresa: J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 13/2006. Com o valor de R\$1.840.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Quarenta Mil Reais). Objetivo "AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA". SJQM/MT.

**CLAUDECIR ALVES FEITOSA**

Presidente da CPL

### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2006**. Objetivo aumento de 25% do total de Gasolina Adquirido com a Empresa **PABEL - COM. DE COMB. IMP. EXP. LTDA.**. DATA DO TERMO ADITIVO - 07-07-2006.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 018/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que foi habilitada a apresentar a proposta técnica a empresa: **EICON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.**

**CLÁUDIA REGINA HECK**

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO Nº 002/2006

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Sr. **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, torna publico,

que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2006 para aquisição de uma área com 15.037 m², na Rodovia Br 163, Setor Industrial, Município de Terra Nova do Norte - MT, para implantar melhorias e ampliação do sistema de captação e bombeamento de água para a cidade de Terra Nova do Norte - MT, em conformidade com as disposições para aquisições, onde formulou-se o expediente de Dispensa de Licitação fulcrado nas disposições do Artigo 24 da Lei 8666/93 inciso X, **Ratifica** a justificativa apresentada e autoriza a aquisição referida.

Terra Nova do Norte - MT, 21 de julho de 2006.

**Elizângela de Oliveira Azevedo dos Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 017/2006

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO - Edital Nº 017/2006**, tendo como objeto: a **contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA de mecânica, elétrica, estofaria, lataria/pintura, ar condicionado e retífica de motores, com FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, se for o caso, para os veículos e utilitários das linhas leve e pesada que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, com realização prevista para o dia **10 de agosto de 2006, às 14:00 horas (horário de Mato Grosso)**.

O Edital completo está a disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av: Castelo Branco, 2500 - V.Grande/MT e no site: [www.varzeagrandede Mato Grosso](http://www.varzeagrandede Mato Grosso).

Várzea Grande-MT, 25 de julho de 2006.

**Luciano Raci de Lima**  
**Milton Nascimento Pereir**  
Pregoeiros

**Bolanger José de Almeida**  
Secretário Municipal de Fazenda

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZA GRANDE AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE N.º 035/2006/SEFAZ/PNAFM.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação Modalidade Carta Convite nº 035/2006/SEFAZ/PNAFM, sagrou-se Vencedora a empresa: **FUNDETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO**.

Várzea Grande, 16 de maio de 2006.

**JAQUELINE FAVETTI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº. 020/2006.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - Edital Nº. 020/2006**, tendo como objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, utensílios de cozinha e material permanente em geral, material de consumo em geral, ferramentas, eletrodomésticos, material de construção e equipamentos de informática**, com realização prevista para o dia **08 de agosto de 2006, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 - V.Grande/MT e no site: [www.varzeagrandede Mato Grosso](http://www.varzeagrandede Mato Grosso).

Várzea Grande-MT, 25 de julho de 2006.

**Luciano Raci de Lima**  
**Milton Nascimento Pereira**  
Pregoeiros

**Bolanger José de Almeida**  
Secretário Municipal de Fazenda

# TERCEIROS

### AGROPECUÁRIA AMOREIRAS S/A - CNPJ: 03.486.040/0001-83 CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Amoreiras S/A a reunirem-se em Assembléia Extraordinária, a realizar-se no dia 28 Julho de 2006, às 14:00 horas em sua sede social, na Fazenda Amoreiras, no município de Querência Estado do Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, fixando-lhes os honorários; II - Outros assuntos de interesse da sociedade. Querência/MT, 13 de Julho de 2.006 - Francisco Antonio de Almeida - Presidente do Conselho de Administração.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; CONTRATADO: Ícone Comunicação Integrada Ltda - Me; OBJETO: O Presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para serviços de Assessoria de Comunicação junto ao CRM-MT; VIGÊNCIA: 19/07/06 à 19/07/07; VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.40.01.99 - Assessoria de Imprensa; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; FORO: Justiça Federal comarca de Cuiabá - MT; DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2006. Cuiabá - MT, 19 de julho de 2006

Dr. Aguiar Farina Presidente CRM-MT

Venho, através deste solicitar junto a SEMA(Secretaria Estadual do Meio Ambiente)a RENOVAÇÃO

DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, da empresa J.B. ARCHER, CNPJ - 01.192.811/0001-02, não EIA\_RIMA.

João Celi Triches e Filhos,CGC:126.126.429-00, localizado na Fazenda endavall II s/n no município de Tapurah-MT torna público que requereu junto a SEMA - MT a sua Licença de Operação.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2006

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso - CRM-MT, entidade de fiscalização da Profissão Médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua 08, s/n.º - Centro Político Administrativo, CPA, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos:

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO DA LICITAÇÃO: a aquisição de 01 (um) veículo de passeio automotivo, zero quilômetro, de cor branca, ano de fabricação e modelo 2006/2006, de fabricação nacional, para transporte de 05 (cinco) passageiros, incluído o motorista, bi-combustível (álcool e gasolina), 04 portas, motor 1.6, com ar condicionado, radio am/fm, garantia mínima de 02 (dois) anos, direção hidráulica, completo, isto é, com todos os opcionais de série disponíveis, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de agosto de 2006 às 09hs; LOCAL: Sede do Conselho Regional de Medicina

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua 08 s/n.º Centro Político Administrativo, nesta Capital, e qualquer informação deverá ser solicitada a Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3644-1094/3644-1095; Cuiabá - MT, 24 de julho de 2006 Dra. Lígia Higaki Murakami Presidente Interina da CPL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DE ENTIDADE**

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ipiranga do Norte, em conformidade com as suas atribuições estatutárias, convoca toda a categoria profissional diferenciada dos movimentadores de mercadorias em geral da base territorial do município de Ipiranga do Norte, MT, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13.08.06, às 09:00 horas, a Avenida Principal, sn, centro, (sede social da entidade), Ipiranga do Norte, MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação dos atos constitutivos (Fundação do Sindicato, eleição e posse da diretoria) 2) Assuntos gerais. Ipiranga do Norte, MT. 25.07.06 – Paulo Bonetti do Nascimento – Diretor Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DE ENTIDADE**

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Itanhangá, em conformidade com as suas atribuições estatutárias, convoca toda a categoria profissional diferenciada dos movimentadores de mercadorias em geral da base territorial do município de Itanhangá, MT, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12.08.06, às 09:00 horas, a Avenida Principal, sn, centro, (sede social da entidade), Itanhangá, MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação dos atos constitutivos (Fundação do Sindicato, eleição e posse da diretoria) 2) Assuntos gerais. Itanhangá, MT. 25.07.06 – Paulo Bonetti do Nascimento – Diretor Presidente.

**LUIZ EDUARDO ARANTES (CPF N° 018.993.038-12)**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a LAU, para a atividade de Pecuaría que vem sendo desenvolvida na Fazenda água Limpa, localizada no Município de Indavaí - MT.

**FRANCISCO RUIZ BRITES — ME CNPJ (MF) 24.956.914/0001-99** Toma público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente — SEMA, a Renovação da Licença de Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, localizada na Estrada Jacinta, s/n. Chácara 462 Km 01, São Cristóvão no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**ALEXANDRE GRANOSKI — ME CNPJ (MF) 24.750.721/0001-87** Toma público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente — SEMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, localizada na Rod. Br 163, Km 924 Centro no município de Itaúba/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**VO MADEIRAS LTDA CNPJ (MF) 01.353.501/0001-14** Toma público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente — SEMA, a Renovação da Licença de Desdobramento de Madeiras, localizada na Rodovia Br 163, s/n.º Km 820, São Cristóvão no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**BENICIO RODRIGUES BATISTA**, inscrito no CPF nº 031.163.871-68, torna público que requereu junto a Sema/MT LAU e PEF da Fazenda Lorena, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**AIRAL MADEIRAS LTDA - ME - CNPJ 05.268.311/0001-50.** Torna público que requereu junto a SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação para o Desenvolvimento da Atividade de Desdobramento de Madeiras em Aripuanã – MT.

**SM AGROFLORESTAL LTDA - CNPJ 02.973.824/0001-73.** Torna público que requereu junto a SEMA – MT a Licença Ambiental Única e Plano de Exploração Florestal na Fazenda Paraíso Lote – 07, para o Desenvolvimento da Atividade Agroflorestal em Aripuanã – MT.

**LUAR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME(CNPJ: 06.337.527/0001-92)**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a LP, LI e LO, para a atividade de Serraria que está sendo desenvolvida na Indústria, localizada no Município de Cotriguaçu– MT. Não foi determinado EIA.

**IMADEx Ind. Com. e Exportação de Madeiras LTDA; inscrita no CNPJ N° .145/0001-80 no município de Aripuanã-MT, torna público que requereu à SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de desdobramento de madeiras**

**Edital de Convocação**

O Presidente da Comissão Eleitoral, convoca todos os associados para comparecer no dia 27/07/2006, a partir das 17:00h, a participar da transição de posse da nova diretoria e do conselho fiscal do SINDAED MT, para o biênio 2006/2008 que será realizada na sede do SINDAED MT, sito a Rua Pimenta Bueno, 723, Bairro Dom Aquino,

Cuiabá MT, 25 de Julho de 2006.

Giovanni Ourives de Assumpção  
Presidente da Comissão eleitoral

Sebastião Moraes Filho, CPF nº 079.520.661-53, torna público que requereu à SEMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única do imóvel Rural denominado **Fazenda Bela Vista**, localizada no município de Peixoto de Azevedo-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**JOSE APOLINARIO-CPF/MF nº246.597.386-04.** Torna publico que requereu junto a SEMA-MT , a LAU da propriedade rural denominada de Fazenda Chapeu Preto , localizada no Município de Colniza/ MT.Nao foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

**Petroluz Cáceres Auto Posto Ltda. - Posto Beira Rio**, torna público que requereu junto à SEMA –MT., Licença de Operação para Operação para comércio varejista de combustíveis, sito à Rua dos Operários, n.º 22 – Centro, em Cáceres – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CERTIDÃO**

**Certifico:** em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o nº 06/047514-5, dirigido por: Rainha da Serra Armazéns Gerais Ltda, devidamente registrada nesta Junta Comercial sob o número 553, NIRE 5120069528-4, localizado na rodovia BR 364, Km 84, fazenda Rainha da Serra – Zona Rural – Município de Alto Garças – MT, inscrito no CNPJ: 02.951.427/0001-09 e que revendo o livro nº. 05, folha 082, que consta o "Termo de Matrícula", aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, sob a presidência do Senhor Ruyter Barbosa, e por decisão singular, foi aprovada a Matrícula da Empresa como Armazéns

de Depósito, a qual as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Decreto nº 1.102 de 21.11.1903. "Eu, (Claudio Mario de Moraes), Gerente da Divisão de Fiscalização e Controle" O Referido é Verdade e dou Fé. Cuiabá 13 de julho de 2006.

*Henrique de Oliveira Rodrigues*  
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Secretário-geral

Rainha da Serra Armazéns Gerais Ltda  
CNPJ 02.951.427/0001-09

TABELA DE TARIFAS DO ARMAZÉM	UNIDADE	VALOR
<b>Discriminação do Serviço</b>		
<b>1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>		
a) Ensacado (exceto tipo expedido)	R\$/tonelada	0,56
b) A Granel (recuperação)	R\$/tonelada	0,67
c) A Granel (expedição)	R\$/tonelada	1,03
d) Entardado	R\$/tonelada	0,98
e) Sacate vazia entardada	R\$/1000 Sac	0,60
f) Operações via ferro-via, aereocarret	R\$/tonelada	0,60
g) Operações via hidro-via, aereocarret	R\$/tonelada	0,60
<b>2- Sobretaxa (Quilozena O.M. Infracionada)</b>		
a) Arroz, milho, feijão, sorgo, soja, trigo, cevada, centeio e milho	%	0,150
b) Fibras entardadas, soltas ou tonneadas	%	0,075
c) Farinha de mandioca, Pó café fino e Casca de Canaúba	%	0,50
d) Sacate vazia e demais embalgens, fôlde de mandioca	%	0,025
<b>3- Armazenagem e Conservação (Quilozena O.M. Infracionada)</b>		
a) Sacate vazia entardada	R\$/1000 Sac	1,63
b) Sacate em embalagem vazia	R\$/unidade	0,07
c) Casca de canaúba e Pó café fino ensacados	R\$/tonelada	1,08
d) Lata para sementes de soja (32x15x15cm)	R\$/100 Unid	0,34
e) Sítal, Farinha de Baramale e Fibras soltas ou tonneadas	R\$/tonelada	3,90
f) Grãos líquidos		
f1) Óleos Vegetais	R\$/tonelada	1,10
f2) Milhos comuns	R\$/1000 Lts	0,96
f3) Milhos Virilões	R\$/1000 Lts	1,10
f4) Mostos, Milho e Alcoolvivo	R\$/1000 Lts	1,27
g) Lata empilhada ensacado	R\$/Mf	3,54
h) Caldeirões	R\$/Saco	0,12
i) Demais produtos		
i1) ensacados	R\$/tonelada	0,75
i2) A granel (arroz, cevada e milho aereocarret 30% e a via 50%)	R\$/tonelada	1,10
i3) Entardados		1,63
<b>4- Taxa de administração</b>	%	10
<b>5- Sacagem</b>		
a) Produtos até 16% de umidade (arroz ou outros grãos desidratados e sementes)	R\$/tonelada	2,59
b) Idem para outros produtos	R\$/tonelada	1,96
c) Para cada percentual acima de 16% aereocarret	%	8
<b>6- Limpeza</b>	R\$/tonelada	1,03
<b>7- Emissão de Conhecimento de Depósito e Warrants CDA e IVA</b>	R\$/Documentos	1,10
<b>8- Comissões Permanência</b>	-	Conf. Obs.
<b>9- Serviços de Braçagem</b>	-	Conf. Obs.
<b>10- Serviços não especificados</b>	-	Conf. Obs.

1- Recebimento ou Expedição: refere-se às operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da Unidade. 2- Armazenagem e Conservação: Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado. 3- Taxa de administração: Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria. 4- Sacagem: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaque do produto se for o caso. 5- Limpeza ou Pré-Limpeza: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaue de resíduos e reensaque do produto, se for o caso. 6- Serviços de Braçagem: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e entardadas, por sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora cujos valores máximos a serem pagos serão aqueles constantes na Tabela de Braçagem do Sindicato onde se situa o armazém, acrescidos dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito. 7 - Sobretaxa: Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de qualquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior. 8- Na prestação de serviços, itens 1, 4 e 6 haverá acréscimo de 10% para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador. 9- O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. 10- Os serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% e nos domingos e feriados, de 100%.

**\* Republica-se por ter saído incorreto.**

**"USINAS ITAMARATI S/A, CNPJ-15.009.178/0001-70**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Guanabara/Fazenda Assari, localizada no Município de Nova Olímpia-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

**"USINAS ITAMARATI S/A, CNPJ-15.009.178/0001-70**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Nova Denise, localizada no Município de Denise-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

**"USINAS ITAMARATI S/A, CNPJ-15.009.178/0001-70**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda APEMAG, localizada no Município de Nova Olímpia-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

**"USINAS ITAMARATI S/A, CNPJ-15.009.178/0001-70**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU do Sítio Assari, localizado no Município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

**Queiroz Galvão Energética S/A**, CNPJ 03.299.819/0002-70 torna-se público que requereu a SEMA – Secretária do Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação da UHE Jauru, localizada no rio Jauru, município de Jauru, Indaiavai e Araputanga – MT.

**ASSOCIAÇÃO MATOGOSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2006 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/06**

A ASSOCIAÇÃO MATOGOSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM, por intermédio de Seu Presidente **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO TÉCNICA E PREÇO**, reunindo-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002, de 01/02/2006, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, **às 09 horas do dia 13 de setembro de 2006 (quarta feira)**, ou no 1º dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data na sala 01 do Centro de Capacitação na sede da AMM, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT. A presente licitação reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Lei nº 11.250 de 27 de dezembro de 2005, Instrução Normativa SRF nº 643, de 12 de abril de 2006, e o estabelecido no presente Edital e seus Anexos. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Técnica e preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** preço global. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE SISTEMA NA MODALIDADE ASP – PROVEDOR DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO, ATRAVÉS DA INTERNET, PARA PROVER AS PREFEITURAS DE MATO GROSSO DE SUBSÍDIOS NECESSÁRIOS PARA ASSUMIR AS ATRIBUIÇÕES DE GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL E OUTRAS FUNCIONALIDADES. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a partir do dia 25/07/2006, das 08 h às 12h, e das 13h30m às 17h30m e poderão ser obtidos na AMM, no endereço acima apresentado, mediante o pagamento da importância de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), por meio de depósito em conta corrente, no Banco do Brasil, Agência 2128-8 Conta Corrente nº 6423-8, quaisquer informações poderão ser obtidas por meio do *fac simile* (65) 2123-1267 e telefone (065) 2123-1252.

Cuiabá, 24 de julho de 2006.

**MARTA LÚCIA DE BONA**

Presidente da Comissão de Licitação – AMM  
Presidente da AMMDMT/DO

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS  
PORTARIA Nº 001, DE 25 DE JULHO DE 2006.**

Nomeia Membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, e dá outras providências **CHRISTOPHER BARRY WARD**, DIRETOR-PRESIDENTE DA **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica, com sede social estabelecida à Rua Acyr Rezende de Souza e Silva, nº 100, Bairro Vila Birigui, Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, os Membros da COMISSÃO ESPECIAL LICITAÇÃO, composta pelos seguintes funcionários:

**Kelly Cristina Pastro – Presidente;**

**Clara Cíntia Gonçalves – Membro;**

**Celma Duque Ferreira – Membro;**

**Hector Sebastião da Rocha – Membro.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 25 de Julho de 2006.

**CHRISTOPHER BARRY WARD**

Diretor – Presidente

Registre-se, afixe-se no saguão desta Instituição, Publique-se em jornal de grande circulação neste Município, no DIORONDON e no DOE/MT.

**CIOMARA MARCONDES XAVIER**

Superintendente Administrativa

**DMT/DO**

O Empreendimento **J. C. GONÇALVES DA SILVA**, CNPJ 06.291.409/0001-90, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a Licença de Operação (LO) para funcionamento de posto de serviços, localizado na Rua Cuiabá, 119, centro, município de Torixoréu-MT.

O Empreendimento **VALMOR ANTÔNIO BERNIERI & CIA LTDA**, CNPJ 04.230.333/0002/49, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a Licença de Operação para funcionamento de fábrica de artigos minerais não metálicos (Fibra de Vidro) na Rua 14, Nº 460, Dist. Ind., em Água Boa/MT.

O Empreendimento **T. DE J. P. RIBEIRO**, CNPJ 04.180.349/0001-03, torna público que requereu junto a **SEMA-MT**, as Licenças Prévia e de Instalação para funcionamento de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, localizado na Rua Saturnino da Silva Coelho, 417, município de Torixoréu-MT.

O Empreendimento **AUTO POSTO NIPPON LTDA**, CNPJ 04.547.791/0001-25, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a Licença de Operação para funcionamento de posto de serviço, localizado na Rua Goiabeiras, 2747 – Jardim Amazônia I, município de Barra do Garças-MT.

O Empreendimento **VIAÇÃO XAVANTE LTDA**, CNPJ 03.143.492/0001-62, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a Renovação de Licença de Operação (LO) para funcionamento de garagem, localizado na rua Bororós, 342, centro, município de Barra do Garças-MT.

**ASSOCIAÇÃO MATOGOSSENSE DE MUNICÍPIOS - AMM,**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO MATOGOSSENSE DE MUNICÍPIOS - AMM, por meio de seu Pregoeiro Oficial, designado(a) pela Portaria 012 de 06/07/2006 devidamente publicada no Diário Oficial da AMM, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito em edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 com abertura no dia 08/08/06 às 09h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da AMM na Sala 02, Centro de Capacitação da AMM, situada na Av. Rubens de Mendonça, nº 3920, CPA, Cuiabá - MT após o dia 26/07/06 das 08h às 12h e das 13h30m às 17h30m em dias úteis. **MARTA LÚCIA DE BONA** – Pregoeira. **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS** – Presidente da AMM **DMT/DO**

**CODEC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES**

CNPJ: 15.362.700/0001-01

AVENIDA GETULIO VARGAS, S/N – CÁCERES/MT. Senhores Acionistas, Submetemo-nos à apreciação de V.S'as: as Demonstrações Contábeis da CODEC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES, relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2.005. Cáceres/MT; 15 de Fevereiro de 2.006.

A Diretoria

ATIVO	2.005	2.004
ATIVO CIRCULANTE	47.153,03	54.605,26
Bancos Conta Movimento	1.417,13	8.294,05
Impostos Recuperáveis	730,55	35,86
Contas a Receber	10.155,57	10.155,57
Outros Créditos	43,28	43,28
Imóveis Destinados a Venda	0,02	0,02
Duplicatas a Receber	33.720,42	34.990,42
Custo a Apropriar	1.086,06	1.086,06
ATIVO PERMANENTE	1.463,79	1.681,47
Imobilização Técnicas	92.583,14	92.583,14
Móveis e Utensílios	2.442,41	2.442,41
Máquinas e Equipamentos	2.177,00	2.177,00
Veículos	86.942,50	86.942,50
(-)Depreciações	91.119,35	90.901,67
TOTAL DO ATIVO	48.616,82	56.286,73
PASSIVO A DESCOBERTO	189.647,79	177.193,22
Capital Social	(48.600,00)	(48.600,00)
Reserva de Capital	(27.132,20)	(27.132,20)
Reservas Legais	(718,49)	(718,49)
Reservas Estatutárias	(285,98)	(285,98)
Reservas de Contingências	(429,05)	(429,05)
Lucros/Prejuízos Acumulados	266.813,51	254.358,94
Total Ativo+Passivo a Descoberto	238.264,61	233.479,95

PASSIVO	2.005	2.004
PASSIVO CIRCULANTE	237.466,23	232.103,12
Fornecedores	5.009,78	5.009,78
Obrig/Trab. E Previd.	178.732,27	177.181,91
Obrig. Tributárias	49.310,64	47.497,89
Outras Obrigações	4.413,54	2.413,54
PASSIVO EXIG. LONGO PRAZO	798,38	1.376,83
Parcelamento Cofins Div. Ativa	798,38	1.376,83
Total Passivo	238.264,61	233.479,95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2005	31/12/2004
Locação de Bens	19.560,00	33.390,00
Impostos Faturados S/Locação	1.809,29	3.088,61
Receita Líquida	17.750,71	30.301,39
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	17.750,71	30.301,39
Despesas Administrativas	20.502,88	16.759,00
Despesas Previdenciárias	5.980,54	4.976,45
Despesas Tributárias	835,44	1.165,37
Despesas/Receitas Financeiras	1.644,03	4.898,37
Depreciação e Amortização	217,68	217,68

Outras Receitas Operacionais	2,12	501,07
RESULTADO OPERAC. LIQUIDO	(11.427,74)	2.785,59
PROVISÃO PARA IMPOSTOS	1.026,83	2.349,43
Contribuição Social S/Lucro	385,06	881,03

Imposto de Renda S/Lucro	641,77	1.468,40
--------------------------	--------	----------

LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(12.454,57)	436,16
-----------------------------	-------------	--------

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DE JANEIRO A DEZEMBRO		
Origens	2.005	2.004
DAS OPERAÇÃO SOCIAIS		
Lucro/Prejuízo do Exercício	(12.454,57)	436,16
Depreciação e Amortização	217,68	217,68
Ajustes Exercícios Anteriores		
Transferencia p/Passivo Exigível Longo Prazo		142,97
TOTAL DAS ORIGENS	(12.236,89)	796,81
APLICAÇÕES		
Redução do Passivo Exigível Longo Prazo	578,45	435,48
TOTAL DAS APLICAÇÕES	578,45	435,48

VALORES EM 01/01		
ATIVO CIRCULANTE	54.605,26	50.901,78
PASSIVO CIRCULANTE	232.103,12	228.760,97
SUB-TOTAL	(177.497,86)	(177.859,19)
VALORES EM 31/12		
ATIVO CIRCULANTE	47.153,03	54.605,26
PASSIVO CIRCULANTE	237.466,23	232.103,12
SUB-TOTAL	(190.313,20)	(177.497,86)
VARIAÇÃO NO VALOR DO CAP. CIRC. LIQUIDO	(12.815,34)	361,33

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2004

ANO	CAPITAL	CORREÇÃO MONET. CAPIT.	RESULTADOS ACUMULADOS	RESERVAS DE LUCROS	TOTAL
2.002	48.600,00	27.132,20	(272.641,67)	1.433,52	(195.475,95)
2.003	48.600,00	27.132,20	(254.795,10)	1.433,52	(177.629,38)
2.004	48.600,00	27.132,20	(254.358,94)	1.433,52	(177.193,22)
2.005	48.600,00	27.132,20	(266.813,51)	1.433,52	(189.647,79)

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL companhia foi fundada em 26 de Agosto de 1982 tendo por objetivo a atividade de caráter econômico-social comercial e industrial, ligados aos interesses de Cáceres e da região sob influencia, consistentes em; execução direta e indireta de obras ou serviços, organizar pesquisas, planejar promover e adotar medidas de incentivos públicos de caráter econômico quando tais serviços e obras lhe forem delegados e realizar quaisquer outras atividades compatíveis com as suas finalidades, inclusive no campo industrial e comercial.

NOTA 02 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS;

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da administração e foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, a contabilização das operações, associadas às normas e instruções da Comissão de Valores Mobiliários CVM. APURAÇÃO DO RESULTADO;

O Resultado é apurado pelo regime de competência.

NOTA 03 – ATIVO CIRCULANTE

São demonstrados pelos valores de realização.

NOTA 04 – IMOBILIZADOS Demonstrados ao custo de aquisição e corrigido monetariamente até 31/12/1995, depreciado pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil-econômico dos bens. NOTA 05 – CAPITAL SOCIAL O capital social é apresentado por 48.600

– (quarenta e oito mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas totalmente integralizadas.

## NOTA 06– PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Constituído pelo parcelamento simplicado junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Cofins (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), Pis (Programa de Integração Social) Parcelamento em 28 (vinte oito) meses, debitos dos meses de fevereiro, março, abril, agosto, novembro do ano de 1.997.

## NOTA 07 – OUTRAS INFORMAÇÕES A) TRIBUTAÇÃO DOS RESULTADOS;

A apuração dos resultados da Companhia, para fins de tributação pela Contribuição Social sobre o Lucro e pelo Imposto de Renda Pessoa Jurídica é efetuada com base no lucro real trimestral.

Cáceres/MT; 15 de Fevereiro de 2.006.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ricardo Luiz Henry

-PRESIDENTE -

-

Marlon Brant Pinheiro Leite

## DIRETORIA

Carlos Amiton Duarte Cordeiro

-DIRETOR SUPERINTENDENTE

Luiz Placido Pinto Junior

Jovanil de Campos

TC/CRC MT-005957-8

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CODEC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES, no desempenho de suas atribuições, fizeram análise do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras, das Demonstrações das Mutuações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.005, tendo concluído que espelham adequadamente a situação da sociedade, razão, porque recomendam a Assembléia Geral a sua aprovação.

Cáceres/MT; 15 de Fevereiro de 2.006.

VALTER DA SILVA PEDROSO JOAQUIM CASTRILLON JOSE MIGUEL SCAFF FILHO

\* *Republica-se por ter saído incorreto.*

## PORTARIA Nº 003/2006/ABRASSA

Designa os componentes para compor a equipe da Associação Brasileira Profissionalizante Cultural e de preservação do Meio Ambiente responsável por licitação na modalidade Pregão e define atribuições. A Sra. VALENTINA DE FÁTIMA DRAGONI, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, no artigo 2º, inciso IV, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2002, Decreto 5.450/2005, e Decreto 5.504/2005, **RESOLVE: Art. 1º** Designar o Pregoeiro para processar e julgar a Licitação na Modalidade Pregão de acordo com a lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores. Constituir a equipe de apoio ao pregoeiro composta pelos Srs: I – Representante do Comprador: **Valentina de Fátima Dragoni**; II – Coordenadores/Pregoeiros: **Adenair Bezerra Dias Filho**; III – Equipe de apoio: **Rogério Gonçalves de Jesus**; **José Roberto Lopes**; **Cristina Edra dos Santos**; **Brasílio Ataíde Neto**; Cuiabá/MT, 25 de julho de 2006. **Valentina de Fátima Dragoni**; Presidente

## DISTRATO PORTARIA Nº 002/2006/ABRASSA

Resolve a Sra. Valentina de Fátima Dragoni, presidente da Associação Brasileira Profissionalizante Cultural e de Preservação do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições estatutárias tornar sem efeito a Portaria e nº 002/2006/ABRASSA publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 18/07/2006; Cuiabá/MT 21 de julho de 2006.

**V VIGOLO-ME**, CNPJ nº 03.043.729/0001-33, empresa localizada no município de Castanheira MT, torna publico que requereu junto a SEMA as Licenças: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para as atividades de Marcenaria e fabricação de móveis. Não foi determinado EIA/RIMA. Eng. Florestal Resp. Adriano Souza de Almeida.

**INCOMOVEL IND. E COM. DE MOVEIS ESTRELAS LTDA-ME**, CNPJ 24.768.004/0001-82, empresa localizada no município de Castanheira MT, torna publico que requereu junto a SEMA as Licenças: Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para as atividades de Marcenaria e fabricação de móveis. Não foi determinado EIA/RIMA. Eng. Florestal Resp. Adriano Souza de Almeida.

**LUIZ ROBERTO DA SILVA**, CPF nº 534.992.041-34, torna publico que requereu junto a SEMA a Licença Ambiental de sua propriedade rural denominada **Estância Mila**, localizada no Município de Castanheira MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Eng. Florestal Resp. Adriano Souza de Almeida.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Ledi de Fatima Sabadin Scariot, representante legal da empresa LEDI DE FATIMA SABADIN SCARIOT-ME, com endereço à Av. Belo Horizonte, 1.985 Bairro - Primavera I em Primavera do Leste-MT, com CNPJ nº 04.133.853/0001-52 e Inscrição Estadual nº 13.198.535-3 comunica o extravio de um bloco de nota fiscal de Venda ao Consumidor série D-1, 50X3, nº 451 à 500.

A empresa J FIRMINO DA HORA & CIA LTDA, sede à Av Carlos Tayano s/n, Distrito de Progresso, Tangara da Serra-MT, CNPJ 37.443.520/0001-89 e Insc. Est. 13138414-7, COMUNICA o EXTRAVIO dos Livros Fiscais nº 01 de Registro de Entrada, Saídas, Apuração de ICMS, Inventário e Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, 10 Blocos de NF B-1 nº 01 à 250, 10 Blocos de NF D-1 nº 01 à 250, e 45 Blocos de NF Mod. 01 nº 01 à 1125.

A Empresa Aucioniê R. M. do Prado - Comercio, situado na Rua 16, nº 350, Centro, Água Boa - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.572.999/0001-92 e IE nº 13.308.755-7, vem através deste, comunicar o extravio do bloco modelo único nº 005 com as notas de 100 à 125.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

LG BRANDÃO - ME, estabelecida na rua Poconé Nº16, em Santo Antônio de Leverger - MT e inscrita no CNPJ 05372256/0001-43, declara ter extraviado o bloco de notas fiscais cujo número é de 0001 à 0050 - série A URBANO BERVIAN-ME, cnpj 24.961.740/0001-52, IE 13047999-3, estabelecida em Cotriguaçu-MT, comunica o extravio das NF nº 101 a 150; 201 a 325; 828; 2200.

"Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, inscrita no CNPJ sob nº 00.357.038/0087-96, Inscrição Estadual nº 13.054.512-0, localizada na Avenida Rio Branco, nº 316, no Bairro Coxipó da Ponte, em Cuiabá-MT, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de Comprovação e Baixa, junto à Secretaria de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do artigo 69 a 78, Portaria 114/2002, que foram extraviados os Livros Fiscais de: Entrada, Saída, Apuração de ICMS, e Termo de Ocorrência e Inventário, inclusive os blocos de notas fiscais: Série B-1, do número 001 a 1000; Série C-1, do número 001 a 500; Mod-1, do número 000001 a 000375."

### Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

Kameq Comércio e Representações Ltda inscrito no CNPJ-MF sob nº 01.913.731/0001-90 e no Município sob o nº 64385, estabelecido a Rua Projetada, s/n - bairro Residencial Lavras do Sutil, cidade de Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 02, número

seqüencial 232, 233, 234, 235, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea f do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

### DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

**LATICINIOS AGUAS CLARAS LTDA**, Empresa Privada Estabelecida a Av. Principal, s/n, Águas Claras, Indavaí - MT, Devidamente cadastrada no CNPJ Sob o nº 00.614.996/0001-25 e Inscrição Estadual sob nº 13.162397-4, declara para todos os fins de direito o **EXTRAVIO**, dos seguintes documentos fiscais: Livros Fiscais de registro de entrada e saída, termo de inventário e ocorrência, Notas Fiscais de Entrada e Saída, Pasta contendo documentos da C.E.F e de I.C.M.S, conforme boletim de ocorrência nº 1030402.05.002337-6 datado do dia 11/07/2006, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.  
**DMT/DO**

A empresa **Panta Pantanal Automóveis Ltda**, estabelecida à Av. Bandeirantes, nº 1565, no Centro, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 01.383.744/0001-67, e Inscrição Estadual 13.142.064-0, comunica o extravio de 14 notas fiscais de nº 67438 a 67452.

### COMUNICADO

A Empresa **R.C.RIBEIRO ANTUNES - ME**, estabelecida nesta cidade de Cáceres/MT, a Av. Getúlio Vargas nº 1439, Monte Verde, inscrito no CNPJ nº 01.938.747/0001-58 e Insc. Est. Nº 13.176.050-5, comunica que foi extraviado seus talões de Notas Fiscais nº e modelo segue relação abaixo:

Talão Mod.	Nº DA NF
Série Mod-1	26 a 50 / 201 a 225
Série D-1	2451 a 2500
Série D-3	1951 a 2000 / 2001 a 2050 / 2051 a 2100 / 2101 a 2150 / 2151 a 2200 / 2201 a 2250 / 2251 a 2300 / 2301 a 2350 / 2351 a 2400 / 2401 a 2450 / 2451 a 2500 / 2551 a 2600 / 4601 a 4650 / 5301 (Folha)

### DOCUMENTOS PERDIDOS

A firma M. A XAVIER PAZETO, empresa estabelecida na Rua 13 de Junho nº 64, centro, em Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.338.748/0001-61 e Inscrição Estadual nº 13.025740-0, torna público que foram extraviado todos os documentos fiscais e Talões de Notas Fiscais e Livros fiscais.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".